



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 008/2011, resolve convocar os candidatos aprovados, conforme relação abaixo, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, entre 13h00min e 17h30min, do dia 25/01/2012 à 31/01/2012, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do CPF e RG;
- Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- Cópia do comprovante das obrigações militares (sexo masculino);
- Cópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se o cargo exigir);
- Cópia do Comprovante de Escolaridade Exigido;
- Cópia do Comprovante de Registro no órgão de classe (se o cargo exigir);
- Cópia do Comprovante de Endereço (talão de água, luz, telefone, etc);
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Negativa de Ações Criminais;
- Uma foto 3x4 recente;
- Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Atestado de sanidade física e mental;
- Declaração de Bens e Valores (Conforme Decreto Municipal nº 063/2010).

Obs: As cópias devem vir acompanhadas de seus originais para conferência.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO/FUNÇÃO: Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 20H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSCRIÇÃO
09	ELISEMERE TEIXEIRA	216414
10	SIMONE DA SILVA CARNEIRO	216483
11	JOANA DARC SAMPAIO	214754
12	ANA MARIA MACHADO PEREIRA	216564
13	LUCIANE CANAVARRO MOREIRA PITHAN	215887
14	MARCIA SALETE ESQUELBECK	216747
15	CLAUDETE DE OLIVEIRA DIAS DAS CHAGAS	216795
16	CELESTE APARECIDA DA SILVA SANTOS	214676
17	MARIA ANESIA BUENO TEIXEIRA	214865
18	ELISANGELA PUCHLASKI DA SILVA	216253
02*	LISABETE SOARES LUCIO	216355
07*	DENISE FERREIRA DA LUZ	214763

*Candidatas que haviam pedido final de lista.

O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO, SIGNIFICARÁ DESISTÊNCIA DO CANDIDATO. E PERDA DOS DIREITOS DO CONCURSO. FACULTANDO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR OUTRO HABILITADO, OBEDECENDO À ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

Paço Municipal em, 24 de janeiro de 2012.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 209/2011

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei 1727/2009, Art. 4º, § 2º; e; Considerando o Art. 13, da Lei Municipal nº 1790 (LDO 2011) de 17/12/2010, e; Considerando o Art. 6º, Inciso I da Lei Municipal nº 1791 (LOA 2011) de 17/12/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 33.122,89 (trinta e três mil, cento e vinte dois reais e oitenta e nove centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
 07.02 Dept. de Obras e Serviços Públicos.
 257520025.2.004000 Recolhimento da Fatura da Iluminação Pública
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 479 Fonte: 01507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública.....R\$ 31.562,58

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA
 03.01 Departamento de Administração em Geral
 041220001.2.011001 Manutenção do Departamento de Administração e Previdência.
 3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
 1687Fonte 01734 OGU PRONAF APEM/2004.....R\$ 1.560,31

TOTAL.....R\$ 33.122,89

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é o excesso de arrecadação constatado na seguintes fontes de recursos:

Fonte: 01507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública.....R\$ 31.562,58
 Fonte 01734 OGU PRONAF APEM/2004.....R\$ 1.560,31
 TOTAL.....R\$ 33.122,89

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 30 de dezembro de 2011


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 018/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º; e artigo 13 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 1842, de 30 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária Anual - LOA), ficam limitados aos valores constantes dos anexos I, II, III e IV e V integrantes a este decreto.

§ Único: Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes os seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:

- a - Pessoal e encargos sociais;
- b - Juros e encargos da dívida; e
- c - Amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:

- a - As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b - As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
- c - Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar e transferências financeiras, farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do montante da efetivamente arrecadado com o previsto, constantes do anexo I deste decreto, e observadas às exclusões do artigo 1º.



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 02/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Parágrafo Único: Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o mesmo fará parte do cronograma mensal de desembolso.

Art. 3º Observadas às exclusões do § único do artigo 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II integrante a este decreto.

Art. 4º Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder o remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2012, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º Os repasses financeiros destinados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º A Secretaria da Fazenda, Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal compete, proceder à limitação de empenho, segundo os critérios fixados no artigo 14 da Lei 1841 de 30/12/2011 Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cronograma de desembolso para o mesmo período.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 24 de janeiro de 2012


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná Secretaria Municipal da Fazenda

Anexo I

Artigo 13º da LC n.º 101/2000

Programação Financeira da Receita Mensal - 2012



Valores em R\$

Receitas Categoria Econômica/Fontes	Saldo Inicial	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
Receitas Correntes (A)	52.600.674,00	4.066.796,83	4.124.809,92	4.124.809,92	4.124.809,92	4.124.809,92	4.124.809,92	4.651.637,92	4.651.637,92	4.651.637,92	4.651.637,92	4.651.637,92	4.651.637,92	52.600.674,00
Tributárias	8.840.033,00	420.076,75	478.089,84	478.089,84	478.089,84	478.089,84	478.089,84	1.004.917,84	1.004.917,84	1.004.917,84	1.004.917,84	1.004.917,84	1.004.917,84	8.840.033,00
Impostos	5.023.404,00	365.438,33	423.451,42	423.451,42	423.451,42	423.451,42	423.451,42	423.451,42	423.451,42	423.451,42	423.451,42	423.451,42	423.451,42	5.023.404,00
IPTU	638.144,00	-	58.013,09	58.013,09	58.013,09	58.013,09	58.013,09	58.013,09	58.013,09	58.013,09	58.013,09	58.013,09	58.013,09	638.144,00
ISSQN	2.802.000,00	233.500,00	233.500,00	233.500,00	233.500,00	233.500,00	233.500,00	233.500,00	233.500,00	233.500,00	233.500,00	233.500,00	233.500,00	2.802.000,00
ITBI	535.392,00	44.616,00	44.616,00	44.616,00	44.616,00	44.616,00	44.616,00	44.616,00	44.616,00	44.616,00	44.616,00	44.616,00	44.616,00	535.392,00
IRRF	1.047.868,00	87.322,33	87.322,33	87.322,33	87.322,33	87.322,33	87.322,33	87.322,33	87.322,33	87.322,33	87.322,33	87.322,33	87.322,33	1.047.868,00
Taxas	655.661,00	54.638,42	54.638,42	54.638,42	54.638,42	54.638,42	54.638,42	54.638,42	54.638,42	54.638,42	54.638,42	54.638,42	54.638,42	655.661,00
Contribuição de Melhoria	3.160.968,00	-	-	-	-	-	-	526.828,00	526.828,00	526.828,00	526.828,00	526.828,00	526.828,00	3.160.968,00
Receitas de Contribuições	1.098.673,00	91.556,08	91.556,08	91.556,08	91.556,08	91.556,08	91.556,08	91.556,08	91.556,08	91.556,08	91.556,08	91.556,08	91.556,08	1.098.673,00
Receitas Patrimoniais	1.739.383,00	144.948,58	144.948,58	144.948,58	144.948,58	144.948,58	144.948,58	144.948,58	144.948,58	144.948,58	144.948,58	144.948,58	144.948,58	1.739.383,00
Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	53.244,00	4.437,00	4.437,00	4.437,00	4.437,00	4.437,00	4.437,00	4.437,00	4.437,00	4.437,00	4.437,00	4.437,00	4.437,00	53.244,00
Transferências correntes	39.641.718,00	3.303.476,50	3.303.476,50	3.303.476,50	3.303.476,50	3.303.476,50	3.303.476,50	3.303.476,50	3.303.476,50	3.303.476,50	3.303.476,50	3.303.476,50	3.303.476,50	39.641.718,00
Outras Receitas Correntes	1.227.623,00	102.301,92	102.301,92	102.301,92	102.301,92	102.301,92	102.301,92	102.301,92	102.301,92	102.301,92	102.301,92	102.301,92	102.301,92	1.227.623,00
RECEITAS DE CONTR. INTRA ORÇ.(C)	347.304,00	28.942,00	28.942,00	28.942,00	28.942,00	28.942,00	28.942,00	28.942,00	28.942,00	28.942,00	28.942,00	28.942,00	28.942,00	347.304,00
Receitas de Capital (B)	2.336.560,00	-	1.730.560,00	-	-	300.000,00	-	-	200.000,00	106.000,00	-	-	-	2.336.560,00
Operação de Crédito	1.730.560,00	-	1.730.560,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.730.560,00
Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Operções de Crédito	1.730.560,00	-	1.730.560,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.730.560,00
Alienação de Bens	106.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	106.000,00	-	-	-	106.000,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	500.000,00	-	-	-	-	300.000,00	-	-	200.000,00	-	-	-	-	500.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL (A+B+C)	55.284.538,00	4.066.796,83	5.855.369,92	4.124.809,92	4.124.809,92	4.424.809,92	4.124.809,92	4.651.637,92	4.851.637,92	4.757.637,92	4.651.637,92	4.651.637,92	4.651.637,92	55.284.538,00
(-) Dedução da Receita FUNDEB	6.140.114,00	511.676,17	511.676,17	511.676,17	511.676,17	511.676,17	511.676,17	511.676,17	511.676,17	511.676,17	511.676,17	511.676,17	511.676,17	6.140.114,00
Total da Receita Líquida	49.144.424,00	3.555.120,67	5.343.693,76	3.613.133,76	3.613.133,76	3.913.133,76	3.613.133,76	4.139.961,76	4.339.961,76	4.245.961,76	4.139.961,76	4.139.961,76	4.139.961,76	49.144.424,00
Saldo Financ. Exerc. Anterior(D)	2.000.000,00	-	100.000,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00	200.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	300.000,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D)	57.284.538,00	4.066.796,83	5.955.369,92	4.324.809,92	4.324.809,92	4.724.809,92	4.324.809,92	4.751.637,92	5.051.637,92	4.857.637,92	4.851.637,92	4.751.637,92	4.951.637,92	57.284.538,00

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO MAINARDES
Secretário Municipal da Fazenda

NEUTON PRESTES
Contador - CRC 047692/O-7

GIOVANA JORIS FLUGEL
Controladora Geral



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 05/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Receita Corrente	7.341.000,00	1.223.500,00	1.223.500,00	1.223.500,00	1.223.500,00	1.223.500,00	1.223.500,00	7.341.000,00	7.341.000,00
Receita de Capital									
Despesa Corrente	7.281.000,00	1.213.500,00	1.213.500,00	1.213.500,00	1.213.500,00	1.213.500,00	1.213.500,00	7.281.000,00	7.281.000,00
Despesa Corrente intra									
Despesa de Capital	60.000,00			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00	60.000,00
Despesa de Capital Intra									
Demais Fontes Vinc.à Saúde	Previsto 2012	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total 2012	Total Atualizado
Receita Corrente	1.384.927,00	230.821,17	230.821,17	230.821,17	230.821,17	230.821,17	230.821,17	1.384.927,00	1.384.927,00
Receita de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Corrente	1.491.901,00	248.650,17	248.650,17	248.650,17	248.650,17	248.650,17	248.650,17	1.491.901,00	1.491.901,00
Despesa Corrente intra									
Despesa de Capital	684.000,00			342.000,00		342.000,00		684.000,00	684.000,00
Despesa de Capital Intra									
Fonte Op. de Credito F 604 e 605	Previsto 2012	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total 2012	Total Atualizado
Receita Corrente									
Receita de Capital	1.730.560,00			432.640,00	432.640,00	432.640,00	432.640,00	1.730.560,00	1.730.560,00
Despesa Corrente									
Despesa Corrente intra	-							-	-
Despesa de Capital	1.730.560,00			432.640,00	432.640,00	432.640,00	432.640,00	1.730.560,00	1.730.560,00
Despesa de Capital Intra									
Fonte 510, 511, 512 e demais 700	Previsto 2012	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total 2012	Total Atualizado
Receita Corrente	841.882,00	140.313,67	140.313,67	140.313,67	140.313,67	140.313,67	140.313,67	841.882,00	841.882,00
Receita de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Corrente	841.882,00	140.313,67	140.313,67	140.313,67	140.313,67	140.313,67	140.313,67	841.882,00	841.882,00
Despesa Corrente intra									
Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa de Capital Intra									
Reserva de Contingencia	887.431,00	-	87.431,00	125.000,00	175.000,00	200.000,00	300.000,00	887.431,00	887.431,00
ANTONIO EL ACHKAR Prefeito Municipal									
JULIO ANTONIO MAINARDES Secretário Municipal da Fazenda									
NEUTON PRESTES Contador - CRC 047692/O-7									

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

LEI Nº 1840, de 30 de dezembro de 2011

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PPA 2010/2013, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1727, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual 2010/2013, instituído pela Lei nº 1727, de 16 de dezembro de 2009, conforme Anexos que dispõe o Art. 2º dessa Lei.

Parágrafo Único: Integram esta Lei os Anexos abaixo discriminados revisados por esta Lei:

- Anexo I – Estimativa da receitas;
- Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais;
- Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- Anexo IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias Executoras.

Art. 2º A exclusão ou alteração de programas ou inclusão de novos programas propostos pelo Poder Executivo, nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários em face de novos cenários e de situações não previstas quando da elaboração do Plano.

Parágrafo Único: Considera-se alteração de programa: a adequação de denominação ou objetivo; a inclusão ou exclusão de ações, produtos e metas; a alteração do título da ação, do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e dos custos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 30 de dezembro de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 06/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 1

Ação	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
0.001.000-Pagamento parcelamento divida com o INSS	1.050.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00	3.450.000,00
0.002.000-Amortização da Dívida AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA - AFPR	221.000,00	221.200,00	221.200,00	222.500,00	885.900,00
0.003.000-Pagamento de precatórios judiciais	408.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.008.000,00
0.004.000-Recolhimento de Encargos Sociais INSS FGTS	1.100.000,00	1.385.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	5.035.000,00
0.005.000-Contribuição para o PASEP	448.966,00	363.000,00	336.000,00	356.000,00	1.503.966,00
0.014.000-Encargos Especiais do FUMFISUL	840.000,00	1.464.720,00	1.549.000,00	1.635.141,48	5.488.861,48
0.015.000-Manutenção do FUMFISUL	370.000,00	392.200,00	414.263,00	440.675,92	1.617.138,92
0.016.000-Reserva de Contingencia do FUMFISUL	34.700,00	36.782,00	38.989,00	41.328,26	151.799,26
1.001.000-Aquisição de Equipamentos e suprimentos de Informatica.	25.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	45.000,00
1.002.000-Construção/Reforma/Ampliação do Predio da Camara	500.400,00	999.900,00	500.000,00	-	2.000.300,00
1.003.000-Aquisição de 01 (um) Veiculo para a Administração da Camara Municipal	80.000,00	-	-	-	80.000,00
1.004.000-Aquisição de Equipamentos de Comunicação, Proteção, Segurança, Máquinas, Aparelhos e Utensilios Domé	60.000,00	70.000,00	150.000,00	-	280.000,00
1.005.000-Construção da Escola Ronda	920.000,00	100.000,00	-	-	1.020.000,00
1.006.000-Construção Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	711.883,44	704.000,00	570.000,00	600.000,00	2.585.883,44
1.007.001-Aquisição de Equipamentos de Informatica, proteção e segurança.	60.000,00	62.400,00	64.896,00	67.491,00	254.787,00
1.007.002-Desenvolvimento e implantação de Softwares	35.000,00	36.400,00	37.856,00	39.370,00	148.626,00
1.008.000-Reforma e Ampliação e Construção de Escolas Municipais FUNDEB	234.426,16	-	-	112.486,00	346.912,16
1.009.000-Reequipamento da Frota da Educação; Veiculos, Ônibus e Equipamentos.	130.000,00	747.000,00	115.000,00	210.000,00	1.202.000,00
1.010.000-Reforma da Estrutura Fisica do Antigo Centro Social	250.000,00	-	-	-	250.000,00
1.011.000-Reforma do Posto de Saúde Central	150.000,00	-	-	-	150.000,00
1.012.000-Reforma do Posto de Saude Vila Paraná	180.000,00	-	-	-	180.000,00
1.013.000-Ampliação e Reforma de Postos e Predios da Saúde	-	165.000,00	180.000,00	450.000,00	795.000,00
1.014.000-Reequipamento da Frota da Saude; Ambulancias Veiculos e Equipamentos	130.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	550.000,00
1.015.000-Construção de pontes, boeios e abertura de estradas	235.000,00	287.400,00	214.895,00	172.489,00	909.784,00
1.016.000-Reequipamento da frota rodoviaria municipal	329.995,54	411.728,93	158.160,00	262.486,00	1.162.370,47
1.017.000-Abertura de Ruas Ampliação e Reestruturação de Vias Urbanas	287.299,95	346.535,54	162.240,00	168.729,00	964.804,49
1.018.000-Ampliação e melhorias no sistema de iluminação pública.	100.000,00	312.000,00	251.000,00	337.459,00	1.000.459,00
1.019.000-Reforma e Remodelação de Parques e Praças Públicas	265.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	765.000,00
1.020.000-Construção de Galerias de Águas Pluviais	100.000,00	156.000,00	162.240,00	168.769,00	587.009,00
1.021.000-Infraestrutura de Casas Populares	1.354.600,00	624.000,00	51.000,00	674.918,00	2.704.518,00
1.022.000-Ampliação e melhoria no sistema de abastecimento de água	100.000,00	156.000,00	162.240,00	168.769,00	587.009,00
1.023.000-Aquisição de Imóveis	200.000,00	254.800,00	264.992,00	275.591,00	995.383,00
1.024.000-Reforma Adaptação e Revitalização de Prédios Públicos	100.000,00	312.000,00	324.480,00	337.459,00	1.073.939,00
1.025.000-Melhoramentos no sistema de Sinalização Urbana	60.000,00	62.400,00	64.895,00	67.491,00	254.786,00
1.026.000-Pavimentação Asfáltica em vias urbanas	1.800.000,00	1.560.000,00	2.194.840,00	1.687.295,00	7.242.135,00
1.027.000-Construção de Barracoes Industriais	-	300.000,00	312.000,00	324.480,00	936.480,00
1.028.000-Aquisição de área para para ampliação do parque industrial	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	350.000,00
1.029.000-Construção de Poços Artesianos	100.000,00	18.720,00	69.468,00	20.247,00	208.435,00
1.030.000-Aquisição de Equipamentos p Patrulhas Rural Mecanizada	310.000,00	315.000,00	31.100,00	11.248,00	667.348,00
1.031.000-Aquisição de Caminhoes, Veiculos e Equipamentos p SEAB	41.000,00	95.200,00	99.008,00	40.000,00	275.208,00
1.032.000-Aquisição de Veiculo	40.000,00	30.000,00	-	44.994,00	114.994,00
1.033.000-Construção/Reforma do CIAT- Centro Inf.Atend.Turista - Portal do Turismo	100.000,00	130.000,00	-	-	230.000,00
1.034.000-Construção do Canil Municipal	-	50.000,00	-	-	50.000,00
1.035.000-Mao de Obra Especializada	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00	424.646,00
1.036.000-Aquisição de Equipamentos para Armazenamento Agricola	84.201,22	104.000,00	108.160,00	112.486,00	408.847,22
1.037.000-Construção do Centro de Rerefencia da Assistencia Social - CRAS	100.000,00	-	-	-	100.000,00
1.039.000-Construção e Revitalização de quadras e Campos esportivos	150.000,00	-	-	-	150.000,00
1.040.000-Construção de Creche - Escola Infantil pró-infancia convenio FNDE	-	640.000,00	555.000,00	-	1.195.000,00
1.041.000-Aquisição Implementos Agrícolas p/ Assoc de Produtores	-	-	150.000,00	-	150.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 2 DE 3

Ação	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
1.210.000-Complementação da Obra de Readequação e reforma da Antiga LBA - CAPS	23.600,00	-	-	-	23.600,00
1.211.000-Construção de uma quadra esportiva na Escola Municipal Maria Flora	-	425.000,00	-	-	425.000,00
2.001.001-Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	1.048.800,00	1.314.100,00	1.414.193,00	1.364.666,00	5.141.759,00
2.001.002-Aperfeiçoamento e reciclagem de servidores e Vereadores	10.000,00	12.000,00	10.000,00	15.000,00	47.000,00
2.001.003-Manutenção da Divulgação das sessões e atos do legislativo.	7.800,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	32.800,00
2.002.001-Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito	585.400,00	660.680,00	697.110,00	731.894,00	2.675.084,00
2.003.001-Manutenção do Departamento de Tesouraria	238.000,00	247.520,00	277.100,00	267.717,00	1.030.337,00
2.003.002-Manutenção do Departamento de Compras Almoxarifado e Fiscalização.	332.000,00	344.800,00	421.200,00	367.500,00	1.465.500,00
2.003.003-Manutenção do Departamento Contábil, Auditoria Controle e Planejamento	255.000,00	265.200,00	275.700,00	289.800,00	1.085.700,00
2.004.000-Recolhimento da Fatura da Iluminação Pública	313.000,00	324.480,00	341.540,00	350.957,00	1.329.977,00
2.005.000-Manutenção dos Serv de Iluminação Pública	100.000,00	105.990,76	160.000,00	112.486,00	478.476,76
2.011.001-Manutenção do Departamento de Administração e Previdência	2.286.514,72	3.087.194,77	2.399.808,00	2.527.005,00	10.300.522,49
2.011.002-Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	152.000,00	158.000,00	164.000,00	171.000,00	645.000,00
2.011.004-Manutenção das Atividades da Ouvidoria Pública	83.000,00	86.260,00	89.614,00	93.066,00	351.940,00
2.011.006-Capacitação dos Servidores Municipais	80.000,00	83.200,00	86.528,00	90.000,00	339.728,00
2.012.001-Manutenção das atividades da Educação Básica	1.191.172,32	1.393.702,91	918.039,00	1.170.500,00	4.673.414,23
2.012.002-Treinamento e Reciclagem de Profissionais da Educação Básica	65.000,00	67.400,00	70.264,00	73.074,00	275.738,00
2.013.000-Remuneração do Magistério Ensino Fundamental FUNDEB	3.609.033,54	3.755.113,95	4.454.073,00	4.052.187,00	15.870.407,49
2.014.000-Manutenção da Meranda Escolar	813.003,03	591.972,05	530.300,00	613.112,00	2.548.387,08
2.015.000-Manutenção do Transporte Escolar	1.591.110,83	1.391.371,62	1.367.478,00	1.380.545,00	5.730.505,45
2.017.000-Manutenção das Creches Municipais	175.000,00	182.000,00	197.960,00	196.851,00	751.811,00
2.018.000-Remuneração de Professores da Educação Infantil - FUNDEB	477.000,00	496.080,00	515.923,00	536.560,00	2.025.563,00
2.019.000-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos EJA	25.591,94	26.616,22	10.318,00	10.715,00	73.241,16
2.020.000-Remuneração da Educação de Jovens e Adultos EJA - FUNDEB	150.000,00	156.000,00	162.240,00	168.729,00	636.969,00
2.021.000-Manutenção da Educação Especial	112.000,00	116.360,00	121.254,00	125.753,00	475.367,00
2.022.000-Remuneração de Professores da Educação Especial - FUNDEB	150.000,00	156.000,00	162.240,00	168.729,00	636.969,00
2.023.000-Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEB	1.199.020,00	1.310.718,65	847.281,00	1.348.734,00	4.705.753,65
2.024.000-Manutenção do Transporte Escolar na Educ Básica FUNDEB	380.000,00	395.200,00	411.008,00	427.448,00	1.613.656,00
2.025.000-Manutenção da Assistência Médica Ambulat.e Odontológica	7.002.034,31	7.062.902,00	1.778.000,00	1.778.000,00	17.620.936,31
2.026.000-Manutenção da Atenção Básica em Saúde	1.049.666,57	971.787,08	6.572.782,00	6.837.642,00	15.431.877,65
2.027.000-Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade em Saúde	10.000,00	246.858,23	17.816,00	11.248,00	285.922,23
2.028.000-Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	127.571,10	87.360,00	97.853,00	94.488,00	407.272,10
2.029.000-Manutenção das Atividades da Gestão do SUS	286.777,37	440.423,54	294.195,00	305.963,00	1.327.358,91
2.030.000-Manutenção da Assistência Farmacêutica	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
2.031.000-Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	1.296.510,00	1.642.160,00	1.708.026,00	1.776.161,00	6.422.857,00
2.032.000-Manutenção e operação do Dpto. de obras e Serv. Públicos	1.590.000,00	1.653.600,00	1.949.344,00	1.788.533,00	6.981.477,00
2.034.000-Manutenção do Dpto de Indústria e Comércio	219.000,00	173.880,00	178.955,00	184.233,00	756.068,00
2.035.000-Manutenção do Dpto de Planej. e Coord. Geral	204.000,00	213.160,00	221.646,00	230.469,00	869.275,00
2.036.000-Manutenção do Dpto de Agricultura e Abastecimento	462.000,00	580.480,00	599.699,00	519.687,00	2.161.866,00
2.037.000-Celebração de convênio com o Instituto EMATER	57.000,00	63.156,00	57.000,00	70.000,00	247.156,00
2.038.000-Manutenção do Canil Municipal e Associação de Proteção Animal Abandonado	70.000,00	20.000,00	33.000,00	22.000,00	145.000,00
2.039.000-Manutenção do Depto.de Assistência Social	950.107,25	811.505,18	1.009.856,00	797.528,00	3.568.996,43
2.040.000-Manutenção do Grupo de Idosos Conviver	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
2.041.000-Manutenção do Asilo São Vicente de Paulo	104.000,00	-	-	-	104.000,00
2.042.000-Manutenção do Conselho do Idoso	68.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	218.000,00
2.043.000-Manutenção Projetos Itinerantes e Cidadania	8.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	26.000,00
2.044.000-Assistência Social a pessoas carentes	-	-	10.816,00	11.248,00	22.064,00
2.045.000-Manutenção dos Benefícios Eventuais	50.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	125.000,00
2.046.000-Manutenção do Centro Ref Ass Social CRAS	31.000,00	49.797,77	15.000,00	15.000,00	110.797,77

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 08/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 3 DE 3

Ação	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
2.047.000-Manutencao PSB Protecao Social Basica PBT Piso Basico Transicao	52.756,85	86.214,75	51.916,00	53.993,00	244.880,60
2.048.000-Manutencao do Programa Bolsa Familia	110.942,20	148.404,97	65.102,00	71.906,00	396.355,17
2.049.000-Manutenção do Asilo São Vicente de Paulo	20.133,83	102.332,91	104.000,00	106.000,00	332.466,74
2.050.000-Manutencao do Dpto de Esportes e Lazer	391.000,00	396.240,00	447.181,00	462.573,00	1.696.994,00
2.051.000-Manutencao do Dpto de Cultura	379.000,00	374.160,00	363.724,00	382.323,00	1.499.207,00
2.052.000-Manutencao do Dpto de Comunicação	179.000,00	186.160,00	193.606,00	201.350,00	760.116,00
2.053.000-Comunicação e Divulgação Oficial do Município	526.000,00	401.000,00	201.000,00	401.000,00	1.529.000,00
2.054.000-Manutencao Dpto de Meio ambiente e Recursos Hidricos	163.000,00	169.542,00	176.300,00	183.352,00	692.194,00
2.055.000-Manutencao dos serviços de limpeza publica e coleta do lixo	698.000,00	819.320,00	754.956,00	785.155,00	3.057.431,00
2.056.000-Manutencao Dpto de Negocios Jurídicos	181.000,00	198.240,00	195.769,00	203.600,00	778.609,00
2.057.000-Manutencao do Dpto de Turismo	229.000,00	239.360,00	248.886,00	258.793,00	976.039,00
2.058.000-Eventos do Calendario Anual Promoção de Festividades Civicas e Religiosas	821.550,00	624.000,00	448.960,00	674.918,00	2.569.428,00
2.059.000-Manutencao Dpto de Seguranca Publica e Antidrogas	10.000,00	11.000,00	35.000,00	10.000,00	66.000,00
2.060.000-Manutenção da Defesa civil e Corpo de Bombeiros Comunitário	290.000,00	223.660,00	236.240,00	248.844,00	998.744,00
2.062.000-Manutenção do Transporte Universitário Municipal	-	-	531.000,00	551.000,00	1.082.000,00
2.068.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Anti-drogas	-	-	151.000,00	-	151.000,00
2.181.000-Administração Geral	92.000,00	95.680,00	99.500,00	103.400,00	390.580,00
5.001.000-Reforma do Centro da Infância e Adolescência	50.000,00	101.000,00	-	-	151.000,00
5.002.000-Aquisicao de veiculo p atend da criança e adolescente	40.000,00	-	-	-	40.000,00
5.003.000-Construção e Revitalização de quadras e Campos esportivos	-	160.000,00	165.000,00	170.000,00	495.000,00
6.001.000-Manutenção e Operação do Conselho Tutelar	130.200,00	135.408,00	140.824,00	146.457,00	552.889,00
6.002.000-Manutenção do Centro da Assist. Crianca e Adolesc.	168.323,62	130.900,00	135.996,00	135.996,00	571.215,62
6.003.000-Manutenção dos Serviços do CMDCA	136.750,00	142.220,00	147.908,00	153.825,00	580.703,00
6.004.000-Subvenção a APAE	120.000,00	124.800,00	129.791,00	134.983,00	509.574,00
6.005.000-Manutenção Progr.Fraldario e Panificio	9.000,00	9.360,00	9.734,00	10.123,00	38.217,00
6.006.000-Manutenção da Casa Lar	135.700,00	141.008,00	146.648,00	152.514,00	575.870,00
6.007.000-Manutenção do Centro de Integração do Menor APMI	54.000,00	56.160,00	58.406,00	60.742,00	229.308,00
6.008.000-Manutenção do Centro de Inclusão Digital	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,00	63.696,00
6.009.000-Manutenção da Guarda Subsidiada de Crianças e Adolescentes	-	70.000,00	75.000,00	80.000,00	225.000,00
9.009.000-Reserva de Contingência	899,00	399,00	887.431,00	922.928,00	1.811.657,00
TOTAL DO PPA	48.154.440,79	50.896.626,83	49.144.424,00	49.693.387,66	197.888.879,28

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1840

Data: 30/12/2011

Tipo: Lei

Especificação	Receitas Previstas								
	2010		2011		2012		2013		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes									
1.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	47.573.133,00	-	50.773.556,00	-	52.600.674,00	-	53.681.075,46	-	204.628.438,46
1.1.0.0.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	8.637.700,00	-	8.710.843,00	-	8.940.033,00	-	8.396.238,46	-	34.684.814,46
1.1.1.0.00.00.00.00 IMPOSTOS	3.824.000,00	-	4.261.360,00	-	5.023.404,00	-	5.170.063,00	-	18.278.827,00
1.1.2.0.00.00.00.00 TAXAS	293.000,00	-	580.120,00	-	655.661,00	-	658.730,00	-	2.187.511,00
1.1.3.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.520.700,00	-	3.869.363,00	-	3.260.968,00	-	2.567.445,46	-	14.218.476,46
1.2.0.0.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	636.000,00	-	820.850,00	-	1.098.673,00	-	900.573,00	-	3.456.096,00
1.2.1.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	325.000,00	-	500.370,00	-	761.377,00	-	549.866,00	-	2.136.613,00
1.2.2.0.00.00.00.00 CONT INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	311.000,00	-	-	-	-	-	-	-	311.000,00
1.2.3.0.00.00.00.00 CONT CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	320.480,00	-	337.296,00	-	350.707,00	-	1.008.483,00
1.3.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	1.201.200,00	-	1.533.245,00	-	1.729.383,00	-	1.714.428,00	-	6.178.256,00
1.3.1.0.00.00.00.00 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	13.000,00	-	13.520,00	-	14.060,00	-	14.623,00	-	55.203,00
1.3.2.0.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.188.200,00	-	1.519.725,00	-	1.715.323,00	-	1.699.805,00	-	6.123.053,00
1.6.0.0.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	157.000,00	-	8.320,00	-	53.244,00	-	8.997,00	-	227.561,00
1.7.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.311.902,00	-	38.299.225,00	-	39.552.718,00	-	41.393.830,00	-	155.557.675,00
1.7.2.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.967.902,00	-	37.950.465,00	-	39.145.193,00	-	41.023.755,00	-	154.087.315,00
1.7.6.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	344.000,00	-	348.760,00	-	407.525,00	-	370.075,00	-	1.470.360,00
1.9.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	629.331,00	-	1.401.073,00	-	1.226.623,00	-	1.267.009,00	-	4.524.036,00
1.9.1.0.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	63.500,00	-	104.510,00	-	156.726,00	-	106.585,00	-	431.321,00
1.9.2.0.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130.000,00	-	748.200,00	-	486.448,00	-	542.862,00	-	1.907.510,00
1.9.3.0.00.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	332.499,00	-	410.344,00	-	438.051,00	-	459.385,00	-	1.640.279,00
1.9.9.0.00.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	38.500,00	-	39.040,00	-	40.450,00	-	43.301,00	-	161.291,00
Receitas de capital									
2.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	3.590.000,00	-	2.626.200,00	-	2.336.560,00	-	2.153.527,00	-	10.706.287,00
2.1.0.0.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.600.000,00	-	1.281.200,00	-	1.730.560,00	-	1.799.782,00	-	7.411.542,00
2.1.1.0.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.600.000,00	-	1.281.200,00	-	1.730.560,00	-	1.799.782,00	-	7.411.542,00
2.2.0.0.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	490.000,00	-	345.000,00	-	106.000,00	-	353.745,00	-	1.294.745,00

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1840

Data: 30/12/2011

Tipo: Lei

Especificação	Receitas Previstas								
	2010		2011		2012		2013		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
2.2.1.0.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	490.000,00	-	345.000,00	-	106.000,00	-	353.745,00	-	1.294.745,00
2.4.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	-	1.000.000,00	-	500.000,00	-	-	-	2.000.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	-	1.000.000,00	-	500.000,00	-	-	-	2.000.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias									
7.0.0.0.00.00.00.00 RESERVA ORÇAMENTÁRIA	365.868,00	-	556.632,00	-	347.304,00	-	622.250,00	-	1.892.054,00
7.2.0.0.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIA	365.868,00	-	556.632,00	-	347.304,00	-	622.250,00	-	1.892.054,00
7.2.1.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	365.868,00	-	556.632,00	-	347.304,00	-	622.250,00	-	1.892.054,00
Total de receitas	51.529.001,00	-	53.956.388,00	-	55.284.538,00	-	56.456.852,46	-	217.226.779,46
Deduções da receita									
Descontos Concedidos									
1.1.1.0.00.00.00.00 IMPOSTOS	-	-	22.000,00	-	53.500,00	-	26.000,00	-	101.500,00
1.1.2.0.00.00.00.00 TAXAS	-	-	20.000,00	-	21.000,00	-	22.000,00	-	63.000,00
1.1.3.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	2.000,00	-	3.000,00	-	4.000,00	-	9.000,00
1.9.1.0.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	-	-	-	-	22.000,00	-	-	-	22.000,00
FUNDEB	5.463.400,00	-	5.789.936,00	-	6.021.533,00	-	6.258.393,00	-	23.533.262,00
1.7.2.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.463.400,00	-	5.789.936,00	-	6.021.533,00	-	6.258.393,00	-	23.533.262,00
Outras Deduções									
1.1.1.0.00.00.00.00 IMPOSTOS	-	-	30.200,00	-	65.081,00	-	46.000,00	-	141.281,00
1.1.2.0.00.00.00.00 TAXAS	-	-	30.200,00	-	49.000,00	-	46.000,00	-	125.200,00
1.1.3.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	-	-	1.081,00	-	-	-	1.081,00
1.6.0.0.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	11.000,00	-	-	-	11.000,00
1.9.1.0.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	-	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
Total das Deduções	5.463.400,00	-	5.842.136,00	-	6.140.114,00	-	6.330.393,00	-	23.776.043,00
Total Líquido das Receitas	46.065.601,00	-	48.114.252,00	-	49.144.424,00	-	50.126.459,46	-	193.450.736,46
Total Geral	46.065.601,00	-	48.114.252,00	-	49.144.424,00	-	50.126.459,46	-	193.450.736,46



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 10/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul - PR
Plano Plurianual
Anexo IV - Planejamento Orçamentário
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 1840** **Data: 30/12/2011** **Tipo: Lei**
Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

Código	Denominação
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01	Camara Municipal
02.00	SECRETARIA MUN RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.01	GABINETE DO PREFEITO
03.00	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PREVID
03.01	Departameto de Administração Geral
03.02	Departamento de Recursos Humanos
03.03	Dpto. de Tecnologia da Informação
03.04	Departamento Ouvidoria Pública
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01	Departamento de Tesouraria
04.02	Depto.de Compras,almox.Trib.e Fiscalizaç
04.03	Dept. Contábil, Aud. Controle e Planej.
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01	Departamento Municipal de Educação
05.02	FUNDEB
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01	Fundo Municipal de Saúde
06.02	Hospital Municipal
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
07.01	Departamento Rodoviário e Transportes
07.02	Departamento de Obras e Serviços Público
08.00	SECRETARIA MUN DA IND.COM.ASSU.C. GERAIS
08.01	Departamento da Industria e Comércio
09.00	SECRETARIA MUN DE PLANEJ. E COORD GERAL
09.01	Departamento de Planej. e Coord. Geral
10.00	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTEC.
10.01	Depto.de Agricultura e Abastecimento
11.00	SECRETARIA MUN.TRAB.EMPREG. PROM. SOCIAL
11.01	Depto.do Trabalho Emp. e Promoção Social
11.02	Fundo Municipal de Assistencia Social
11.03	Fundo Municipal da Criança e Adolescente
12.00	SECRETARIA MUNIC.DE ESPORTES E LAZER
12.01	Departamento de Esportes e Lazer
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.01	Departamento Municipal de Cultura
14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
14.01	Departamento de Comunicação
15.00	SECRETARIA MUNIC.DE MEIO AMB E REC HIDRI
15.01	Depart. de Meio Amb. e Recusos Hidricos
16.00	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS
16.01	Departamento Juridico
17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
17.01	Departamento de Turismo
17.02	Fundo Municipal de Turismo FUMTUR
18.00	SECRETARIA MUN DE SEG PÚBLICA ANTIDROGAS
18.01	Dpto. de Segurança Pub.e Antidrogas
18.02	Fundo Municipal Anti-drogas
19.00	FUMPISUL - FUNDO MUN PREV DOS SERV PIRAI
19.01	Departamento de Administração doFUMPISUL



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 11/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 1 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
01-CAMARA MUNICIPAL					
01.01-Camara Municipal					
1-Legislativa					
31-Ação Legislativa					
16-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
1.002.000-Construção/Reforma/Ampliação do Predio da Camara					
1001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	500.000,00	-	1.500.000,00
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	400,00	-	-	-	400,00
3068-Fundo Especial da Camara Municipal (Exercícios anteriores)					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-	499.900,00	-	-	499.900,00
24-PREFEITURA ELETRONICA					
1.001.000-Aquisição de Equipamentos e suprimentos de Informatica.					
1001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	45.000,00
29-PROCESSO LEGISLATIVO					
1.003.000-Aquisição de 01 (um) Veículo para a Administração da Camara Municipal					
1001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	-	-	-	80.000,00
1.004.000-Aquisição de Equipamentos de Comunicação, Proteção, Segurança, Máquinas, Aparelhos e Utensílios Domé					
1001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	70.000,00	150.000,00	-	280.000,00
2.001.001-Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal					
1001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente					
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00	600,00	700,00	700,00	2.500,00
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	1.500,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00	8.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	650.000,00	782.500,00	816.625,00	852.756,00	3.101.881,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS □ OB	136.500,00	170.000,00	170.491,00	158.015,00	635.006,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	15.000,00	5.000,00	16.377,00	17.195,00	53.572,00
3.1.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	3.500,00	2.000,00	2.500,00	2.500,00	10.500,00
3.1.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	17.500,00	5.000,00	2.000,00	2.500,00	27.000,00
3.1.90.92.00.00.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	5.000,00	30.000,00	10.000,00	55.000,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00	3.000,00	3.000,00	-	9.500,00
3.1.91.96.00.00.00-RES.DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	15.000,00	19.000,00	17.500,00	18.500,00	70.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	81.600,00	125.000,00	120.000,00	120.000,00	446.600,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	30.000,00	70.000,00	45.000,00	171.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	1.000,00	8.000,00	9.000,00	20.000,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	5.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	20.000,00	5.000,00	25.000,00	25.000,00	75.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	46.200,00	114.000,00	100.000,00	70.000,00	330.200,00
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	3.000,00	10.000,00	8.000,00	26.000,00
3.3.90.92.00.00.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	2.000,00	5.000,00	8.000,00	20.000,00
3001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercícios Anteriores					
3.1.90.92.00.00.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	35.000,00	-	-	35.000,00
2.001.003-Manutenção da Divulgação das sessões e atos do legislativo.					
1001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	7.800,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	32.800,00
40-VALORIZAÇÃO CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO					
2.001.002-Aperfeiçoamento e reciclagem de servidores e Vereadores					

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 12/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 2 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
1001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	10.000,00	12.000,00	10.000,00	15.000,00	47.000,00
02-SECRETARIA MUN RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					
02.01-GABINETE DO PREFEITO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
39-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
2.002.001-Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	275.500,00	310.000,00	335.000,00	360.000,00	1.280.500,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS □ OB	57.900,00	63.000,00	70.000,00	75.000,00	265.900,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	83.200,00	86.500,00	89.900,00	339.600,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	6.200,00	6.000,00	6.000,00	28.200,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.000,00	24.960,00	25.958,00	26.996,00	101.914,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	8.000,00	8.320,00	8.652,00	8.998,00	33.970,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	40.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	280.000,00
03-SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PREVID					
03.01-Departamento de Administração Geral					
4-Administração					
122-Administração Geral					
1-ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE					
2.011.001-Manutenção do Departamento de Administração e Previdência					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	100,00	1.000,00	3.100,00
3.1.90.08.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	229,00	1.000,00	100,00	1.000,00	2.329,00
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	1.000,00	100,00	1.000,00	3.100,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	593.000,00	650.000,00	800.000,00	850.000,00	2.893.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS □ OB	5.000,00	5.000,00	100,00	5.000,00	15.100,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	1.000,00	10.000,00	100,00	10.000,00	21.100,00
3.1.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	1.000,00	5.000,00	100,00	5.000,00	11.100,00
3.1.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00	10.400,00	100,00	16.248,00	36.748,00
3.1.90.92.00.00.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	100,00	1.000,00	3.100,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	104.000,00	150.000,00	112.486,00	466.486,00
3.1.90.96.00.00.00-RESSARC. DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00	1.040,00	100,00	1.124,00	3.264,00
3.1.91.13.00.00.00-Obrigações Patronais	5.000,00	5.200,00	100,00	5.624,00	15.924,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00	102.000,00	101.000,00	99.000,00	372.000,00
3.3.70.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	33.600,00	35.000,00	35.000,00	42.000,00	145.600,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	40.000,00	41.000,00	42.000,00	143.000,00
3.3.90.18.00.00.00-AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	1.000,00	100,00	1.000,00	3.100,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	230.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	24.000,00	15.000,00	5.000,00	15.000,00	59.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	984.600,00	1.105.912,00	611.133,00	848.066,00	3.549.711,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	100,00	1.000,00	3.100,00
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.400,00	100,00	11.248,00	31.748,00

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 13/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 3 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
3.3.90.92.00.00.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	100,00	1.000,00	3.100,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.800,00	10.000,00	23.121,00	73.921,00
1501-Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	30.000,00	10.000,00	30.000,00	70.000,00
1510-TAXAS - PODER DE POLÍCIA					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	271.376,00	388.867,00	-	660.243,00
1511-TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	198.000,00	312.520,00	100.000,00	257.464,00	867.984,00
3000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores					
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	5.000,00	-	-	-	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	535,62	-	-	-	535,62
31755-CONV.FIA-IASP/2006					
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	65,26	-	-	65,26
31763-CONVÊNIO 92 SNAS/MDS - 2007 -FIA 2008					
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	197,50	-	-	197,50
33734-OGU PRONAF APEM/2004 (Exercícios Anteriores)					
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	26.252,48	-	-	26.252,48
33763-Convenio FIA 2008 IASP (exercícios anteriores)					
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	4.940,45	-	-	4.940,45
33764-Convenio Federal 92 SNAS-MDS (exercícios anteriores)					
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.173,10	-	-	-	15.173,10
3510-TAXAS - PODER DE POLÍCIA (Exercícios Anteriores)					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	154.552,46	-	-	154.552,46
3511-Taxa de Prestação de Serviços(exercícios anteriores)					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	15.013,56	-	-	15.013,56
43603-FDU - Implantação do Corpo de Bombeiros					
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.377,00	325,06	-	-	8.702,06
03.02-Departamento de Recursos Humanos					
4-Administração					
122-Administração Geral					
1-ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE					
2.011.002-Manutenção do Departamento de Recursos Humanos					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	90.000,00	93.600,00	97.400,00	101.300,00	382.300,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.710,00	21.318,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.120,00	3.276,00	3.374,00	12.770,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	3.000,00	3.080,00	3.100,00	3.374,00	12.554,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	40.000,00	41.600,00	43.000,00	44.994,00	169.594,00
128-Formação de Recursos Humanos					
40-VALORIZAÇÃO CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO					
2.011.006-Capacitação dos Servidores Municipais					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	3.000,00	3.120,00	3.244,00	3.374,00	12.738,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	76.000,00	79.080,00	82.284,00	85.626,00	322.990,00

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 14/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 4 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
03.03-Dpto. de Tecnologia da Informação					
19-Ciência e Tecnologia					
572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					
24-PREFEITURA ELETRONICA					
1.007.001-Aquisição de Equipamentos de Informatica, proteção e segurança.					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00	42.464,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00	212.323,00
1.007.002-Desenvolvimento e implantação de Softwares					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	35.000,00	36.400,00	37.856,00	39.370,00	148.626,00
2.181.000-Administração Geral					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	59.000,00	61.360,00	63.800,00	66.300,00	250.460,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00	21.200,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00	21.200,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00	21.200,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.120,00	3.200,00	3.300,00	12.620,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00	21.200,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	5.000,00	5.200,00	5.500,00	5.800,00	21.500,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00	21.200,00
03.04-Departamento Ouvidoria Pública					
4-Administração					
131-Comunicação Social					
1-ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE					
2.011.004-Manutenção das Atividades da Ouvidoria Pública					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	59.000,00	61.360,00	63.814,00	66.366,00	250.540,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00	21.200,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00	21.200,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00	21.200,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00	12.600,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00	21.200,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
04.01-Departamento de Tesouraria					
4-Administração					
122-Administração Geral					
3-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
1.032.000-Aquisição de Veiculo					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	30.000,00	-	44.994,00	114.994,00
123-Administração Financeira					
3-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
2.003.001-Manutenção do Departamento de Tesouraria					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	100.000,00	106.200,00	147.000,00	121.478,00	474.678,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.000,00	5.624,00	20.824,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.400,00	11.000,00	11.248,00	42.648,00

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 15/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 5 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	8.320,00	8.000,00	8.998,00	33.318,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	79.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	319.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1.000,00	1.000,00	100,00	1.000,00	3.100,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	10.000,00	10.400,00	11.000,00	11.248,00	42.648,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.200,00	5.000,00	5.624,00	20.824,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.800,00	10.000,00	22.497,00	73.297,00
9-Previdência Social					
271-Previdência Básica					
30-ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIARIOS					
0.004.000-Recolhimento de Encargos Sociais INSS FGTS					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS □ OB	960.000,00	1.265.000,00	1.090.000,00	1.120.000,00	4.435.000,00
3.1.91.13.00.00.00-Obrigações Patronais	140.000,00	120.000,00	160.000,00	180.000,00	600.000,00
28-Encargos Especiais					
843-Serviço da Dívida Interna					
14-DÍVIDA INTERNA					
0.001.000-Pagamento parcelamento dívida com o INSS					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	1.050.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00	3.450.000,00
0.002.000-Amortização da Dívida AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA - AFPR					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	96.600,00	81.000,00	63.500,00	43.600,00	284.700,00
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	124.400,00	140.200,00	157.700,00	178.900,00	601.200,00
846-Outros Encargos Especiais					
0-OPERAÇÕES ESPECIAS					
0.005.000-Contribuição para o PASEP					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	444.466,00	357.000,00	330.000,00	350.000,00	1.481.466,00
1504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias					
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	18.000,00
1512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)					
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.500,00
14-DÍVIDA INTERNA					
0.003.000-Pagamento de precatórios judiciais					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	290.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	590.000,00
4.6.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	118.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	418.000,00
99-Reserva de Contingência					
999-Reserva de Contingência					
99-RESERVA DE CONTINGENCIA					
9.009.000-Reserva de Contingência					
9999-Reserva de Contingência					
9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	899,00	399,00	887.431,00	922.928,00	1.811.657,00
04.02-Depto.de Compras,almox.Trib.e Fiscalizaç					
4-Administração					
125-Normatização e Fiscalização					
3-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
2.003.002-Manutenção do Departamento de Compras Almoarifado e Fiscalização.					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 16/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 6 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	100,00	100,00	100,00	1.300,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	220.000,00	230.000,00	270.000,00	248.400,00	968.400,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	5.000,00	4.300,00	100,00	5.600,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00	21.200,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	70.000,00	50.000,00	5.600,00	130.600,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	100,00	5.600,00	15.700,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	75.000,00	14.000,00	80.000,00	80.000,00	249.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1.000,00	1.000,00	100,00	1.000,00	3.100,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00	21.200,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
04.03-Dept. Contábil, Aud. Controle e Planej.					
4-Administração					
121-Planejamento e Orçamento					
10-CONTROLE INTERNO					
2.003.003-Manutenção do Departamento Contábil; Auditoria Controle e Planejamento					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	120.000,00	124.800,00	233.800,00	135.000,00	613.600,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.400,00	5.000,00	11.250,00	36.650,00
3.1.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	5.000,00	5.200,00	100,00	5.600,00	15.900,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.400,00	10.800,00	11.250,00	42.450,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00	21.200,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00	21.200,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00	62.400,00	100,00	70.000,00	192.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	20.000,00	20.800,00	100,00	22.500,00	63.400,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.800,00	15.000,00	23.000,00	78.800,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
05.01-Departamento Municipal de Educação					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
12-EDUCAÇÃO BÁSICA					
1.005.000-Construção da Escola Ronda					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	-	-	-	20.000,00
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB (Exercício Corrente)					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	50.000,00	-	-	550.000,00
1104-Demais impostos vinculados à Educação Básica 25% Exercício Corrente					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	20.000,00	-	-	220.000,00
1107-Salário Educação - Exercício Corrente					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	30.000,00	-	-	230.000,00
1.006.000-Construção Reforma e Ampliação de Escolas Municipais					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	20.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	220.000,00
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB (Exercício Corrente)					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	202.000,00	354.000,00	200.000,00	200.000,00	956.000,00
1104-Demais impostos vinculados à Educação Básica 25% Exercício Corrente					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	200.000,00	220.000,00	200.000,00	720.000,00
1107-Salário Educação - Exercício Corrente					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
3103-10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercícios Anteriores					

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 7 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	196.996,93	-	-	-	196.996,93
3104-25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	92.886,51	-	-	-	92.886,51
1.009.000-Reequipamento da Frota da Educação; Veículos, Ônibus e Equipamentos.					
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB (Exercício Corrente)					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	100.000,00	105.000,00	110.000,00	315.000,00
1105-Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros Exercício Corrente					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	100.000,00	10.000,00	100.000,00	340.000,00
3103-10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercícios Anteriores					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	357.000,00	-	-	357.000,00
3104-25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	190.000,00	-	-	190.000,00
1.211.000-Construção de uma quadra esportiva na Escola Municipal Maria Flora					
31124-CONVENIO FNDE/MEC PAC201696/2011					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-	425.000,00	-	-	425.000,00
2.012.001-Manutenção das atividades da Educação Básica					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.08.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00	1.040,00	80,00	1.100,00	3.220,00
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	1.040,00	80,00	80,00	2.200,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	100,00	5.120,00	15.420,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS □ OB	2.000,00	2.080,00	100,00	2.200,00	6.380,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.040,00	80,00	1.100,00	3.220,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.040,00	80,00	1.100,00	3.220,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.040,00	80,00	1.100,00	3.220,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	8.300,00	80,00	8.900,00	25.280,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	1.000,00	1.040,00	80,00	1.100,00	3.220,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.040,00	80,00	1.100,00	3.220,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	1.040,00	80,00	1.100,00	3.220,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1.000,00	1.040,00	80,00	1.100,00	3.220,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1.000,00	1.040,00	80,00	1.100,00	3.220,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.040,00	80,00	1.100,00	3.220,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	7.280,00	20,00	8.300,00	22.600,00
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB (Exercício Corrente)					
3.1.90.08.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00	1.040,00	81,00	1.124,00	3.245,00
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	1.040,00	81,00	1.124,00	3.245,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS □ OB	2.000,00	2.080,00	2.163,00	2.249,00	8.492,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.080,00	63,00	2.249,00	6.392,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	26.000,00	27.040,00	28.121,00	106.161,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	208.000,00	277.828,00	224.972,00	910.800,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	50.000,00	52.000,00	100.000,00	56.243,00	258.243,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00	8.320,00	100,00	8.998,00	25.418,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00	5.200,00	100,00	5.624,00	15.924,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	5.000,00	5.200,00	100,00	5.624,00	15.924,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00	424.646,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.040,00	81,00	1.124,00	3.245,00
1104-Demais impostos vinculados à Educação Básica 25% Exercício Corrente					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00	212.323,00

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 18/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 8 DE 32

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	34.125,00	35.510,00	37.009,00	38.510,00	145.154,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	36.400,00	37.856,00	39.370,00	153.626,00
1105-Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros Exercício Corrente					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	20.000,00	1.000,00	20.000,00	41.000,00
1107-Salário Educação - Exercício Corrente					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	16.640,00	57.305,00	17.997,00	107.942,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	500,00	187.930,00	140.540,00	562,00	329.532,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	500,00	520,00	540,00	562,00	2.122,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	13.000,00	13.520,00	14.060,00	14.623,00	55.203,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	36.390,00	37.856,00	39.370,00	153.616,00
3103-10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercícios Anteriores					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	15.032,33	-	-	15.032,33
3104-25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	2.072,64	-	-	2.072,64
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	10.000,00	-	-	10.000,00
3107-Salário Educação - Exercícios Anteriores					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	30.850,32	86.632,88	-	-	117.483,20
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	60.000,00	5.900,00	-	-	65.900,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	-	-	-	60.000,00
31110-MDE-Programa Dinheiro Direto na Escola					
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00	83.200,00	100,00	89.989,00	253.289,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	156.000,00	162.240,00	9.500,00	175.478,00	503.218,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	1.000,00	1.040,00	100,00	1.124,00	3.264,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	40.000,00	41.600,00	100,00	44.994,00	126.694,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	40.000,00	41.600,00	100,00	44.994,00	126.694,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	83.200,00	100,00	89.898,00	253.198,00
33110-FNDE Prog. Dinheiro Direto Escola (Ex. Anterior)					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.632,70	1.575,06	-	-	4.207,76
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.564,30	-	-	-	3.564,30
40-VALORIZAÇÃO CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO					
2.012.002-Treinamento e Reciclagem de Profissionais da Educação Básica					
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB (Exercício Corrente)					
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	20.000,00	20.800,00	632,00	22.497,00	63.929,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	20.000,00	20.800,00	42.632,00	22.497,00	105.929,00
1107-Salário Educação - Exercício Corrente					
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	500,00	5.800,00	100,00	7.280,00	13.680,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	24.500,00	20.000,00	26.900,00	20.800,00	92.200,00
43-MERENDA ESCOLAR					
2.014.000-Manutenção da Merenda Escolar					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.30.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	100,00	100,00	1.200,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	10.400,00	30.000,00	30.000,00	71.400,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	503.000,00	228.800,00	300.000,00	240.051,00	1.271.851,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	500,00	9.900,00	100,00	100,00	10.600,00
31122-FNDE - MERENDA - PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	500,00	520,00	100,00	100,00	1.220,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	1.000,00	1.000,00	200.000,00	342.761,00	544.761,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	304.000,00	316.200,00	-	-	620.200,00
33116-FNDE PNAC Progr Nacional de Alimentação (Exerc. Anteriores)					

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 19/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 9 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	88,82	3,64	-	-	92,46
33118-Convênio MEC PNAE Merenda Escolar (Exercício Anterior)					
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	250,15	10,25	-	-	260,40
33122-FNDE Merenda Escolar (Exercícios Anteriores)					
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	2.164,06	24.638,16	-	-	26.802,22
44-TRANSPORTE ESCOLAR					
2.015.000-Manutenção do Transporte Escolar					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	500,00	520,00	40,00	560,00	1.620,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.900,00	14.700,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS <input type="checkbox"/> OB	500,00	520,00	40,00	560,00	1.620,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	500,00	520,00	40,00	560,00	1.620,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.040,00	80,00	1.100,00	3.220,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.040,00	80,00	1.100,00	3.220,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.040,00	80,00	1.100,00	3.220,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	520,00	40,00	560,00	1.620,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	500,00	520,00	40,00	560,00	1.620,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	15.000,00	15.600,00	200,00	16.800,00	47.600,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	520,00	40,00	560,00	1.620,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	560,00	20,00	640,00	1.720,00
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB (Exercício Corrente)					
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	1.040,00	81,00	1.124,00	3.245,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	170.000,00	176.800,00	184.872,00	191.226,00	722.898,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS <input type="checkbox"/> OB	30.300,00	31.512,00	32.772,00	34.083,00	128.667,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	500,00	520,00	540,00	562,00	2.122,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00	520,00	540,00	562,00	2.122,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	8.320,00	8.652,00	8.998,00	33.970,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	51.040,00	1.081,00	1.124,00	54.245,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	5.000,00	55.200,00	5.408,00	5.624,00	71.232,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	520,00	540,00	562,00	2.122,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	520,00	540,00	562,00	2.122,00
1104-Demais impostos vinculados à Educação Básica 25% Exercício Corrente					
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	2.000,00	2.080,00	63,00	2.249,00	6.392,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,00	849.292,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS <input type="checkbox"/> OB	70.000,00	72.800,00	75.712,00	78.740,00	297.252,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.080,00	2.163,00	2.249,00	8.492,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.200,00	7.508,00	5.624,00	23.332,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	350.000,00	364.000,00	378.560,00	393.702,00	1.486.262,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3103-10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercícios Anteriores					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	150.000,00	-	-	-	150.000,00
31112-Convênio Transporte Escolar II - exercicio					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	104.000,00	160.000,00	112.486,00	476.486,00

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 20/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 10 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	51.000,00	53.040,00	60.000,00	57.368,00	221.408,00
31115-Transporte Escolar Federal II					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	104.000,00	123.000,00	112.486,00	439.486,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	82.000,00	85.280,00	79.851,00	92.374,00	339.505,00
33112-Transporte Escolar Estadual (Exercicio Anterior)					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	102.540,68	-	-	-	102.540,68
33115-Transporte Escolar Federal II -Exercícios Anteriores					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	111.270,15	14.979,62	-	-	126.249,77
364-Ensino Superior					
45-TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS					
2.062.000-Manutenção do Transporte Universitário Municipal					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	-	530.000,00	550.000,00	1.080.000,00
365-Educação Infantil					
12-EDUCAÇÃO BÁSICA					
1.040.000-Construção de Creche - Escola Infantil pró-infancia convenio FNDE					
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB (Exercicio Corrente)					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-	135.000,00	50.000,00	-	185.000,00
31123-FNDE CONV EP PROINFANCIA-CRECHE					
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	-	5.000,00	5.000,00	-	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-	500.000,00	500.000,00	-	1.000.000,00
2.017.000-Manutenção das Creches Municipais					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	500,00	520,00	10,00	560,00	1.590,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.040,00	80,00	1.100,00	3.220,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	520,00	50,00	560,00	1.630,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	500,00	520,00	40,00	560,00	1.620,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	27.000,00	28.080,00	41.900,00	30.300,00	127.280,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	520,00	40,00	560,00	1.620,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	500,00	520,00	40,00	560,00	1.620,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	500,00	520,00	40,00	560,00	1.620,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	9.360,00	9.680,00	10.140,00	38.180,00
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB (Exercicio Corrente)					
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	42.000,00	43.680,00	45.427,00	47.244,00	178.351,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS □ OB	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00	42.464,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	36.400,00	37.856,00	39.370,00	148.626,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	520,00	540,00	562,00	2.122,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	500,00	520,00	540,00	562,00	2.122,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	8.000,00	8.320,00	8.652,00	8.998,00	33.970,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
1104-Demais impostos vinculados à Educação Básica 25% Exercício Corrente					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	31.200,00	32.517,00	33.847,00	127.564,00
366-Educação de Jovens e Adultos					
12-EDUCAÇÃO BÁSICA					

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 21/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 11 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
2.019.000-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos EJA					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.080,00	2.160,00	2.200,00	8.440,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIÇÃOES PATRONAIS - INSS □ OB	500,00	520,00	540,00	560,00	2.120,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	500,00	520,00	540,00	560,00	2.120,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	500,00	520,00	540,00	560,00	2.120,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1.000,00	1.040,00	1.080,00	1.100,00	4.220,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	520,00	540,00	620,00	2.180,00
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB (Exercício Corrente)					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.080,00	2.163,00	2.249,00	8.492,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIÇÃOES PATRONAIS - INSS □ OB	550,00	572,00	594,00	618,00	2.334,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	500,00	520,00	540,00	562,00	2.122,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	500,00	520,00	540,00	562,00	2.122,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
31120-FNDE - PEJA					
3.3.30.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.040,00	-	-	2.040,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	9.360,00	-	-	18.360,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	3.000,00	3.120,00	-	-	6.120,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	3.000,00	3.120,00	-	-	6.120,00
33120-FNDE PEJA (Exercícios anteriores)					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	41,94	44,22	-	-	86,16
367-Educação Especial					
12-EDUCAÇÃO BÁSICA					
2.021.000-Manutenção da Educação Especial					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	1.040,00	1.080,00	1.100,00	4.220,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.400,00	5.600,00	5.600,00	21.600,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIÇÃOES PATRONAIS - INSS □ OB	1.000,00	1.040,00	1.080,00	1.100,00	4.220,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00	21.200,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00	21.200,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00	21.200,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.080,00	2.100,00	2.200,00	8.380,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	8.000,00	8.300,00	8.600,00	8.900,00	33.800,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	8.000,00	8.320,00	8.652,00	8.998,00	33.970,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
1103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB (Exercício Corrente)					
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIÇÃOES PATRONAIS - INSS □ OB	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.080,00	2.163,00	2.249,00	8.492,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	8.000,00	8.320,00	8.652,00	8.998,00	33.970,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	18.000,00	18.720,00	19.468,00	20.247,00	76.435,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00	17.380,00	18.457,00	19.193,00	72.030,00
05.02-FUNDEB					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 22/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 12 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
22-FUNDEB - EDUCAÇÃO BASICA					
1.008.000-Reforma e Ampliação e Construção de Escolas Municipais FUNDEB					
1102-FUNDEB 40% - Exercício Corrente					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	-	-	112.486,00	212.486,00
3102-FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	134.426,16	-	-	-	134.426,16
2.013.000-Remuneração do Magistério Ensino Fundamental FUNDEB					
1101-FUNDEB 60% - Exercício Corrente					
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	4.000,00	4.160,00	100,00	4.500,00	12.760,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	2.776.000,00	2.887.040,00	3.581.773,00	3.122.622,00	12.367.435,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS □ OB	778.380,00	809.515,00	850.000,00	875.571,00	3.313.466,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	100,00	5.624,00	15.924,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.000,00	22.880,00	15.000,00	24.747,00	84.627,00
3.1.90.96.00.00.00-RESSARC. DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00	1.040,00	100,00	1.124,00	3.264,00
3.1.91.13.00.00.00-Obrigações Patronais	16.000,00	16.640,00	7.000,00	17.999,00	57.639,00
3101-FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	6.653,54	8.638,95	-	-	15.292,49
2.022.000-Remuneração de Professores da Educação Especial - FUNDEB					
1101-FUNDEB 60% - Exercício Corrente					
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	2.000,00	2.080,00	2.163,00	2.249,00	8.492,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	112.000,00	116.480,00	121.139,00	125.984,00	475.603,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS □ OB	32.000,00	33.280,00	34.611,00	35.995,00	135.886,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	3.120,00	3.246,00	3.377,00	12.743,00
2.023.000-Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEB					
1102-FUNDEB 40% - Exercício Corrente					
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	1.040,00	100,00	1.124,00	3.264,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	501.000,00	521.040,00	541.881,00	563.881,00	2.127.802,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS □ OB	145.000,00	150.800,00	100.000,00	163.105,00	558.905,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	5.020,00	5.220,00	100,00	5.646,00	15.986,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.400,00	10.000,00	11.248,00	41.648,00
3.1.90.96.00.00.00-RESSARC. DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00	1.040,00	100,00	1.124,00	3.264,00
3.1.91.13.00.00.00-Obrigações Patronais	1.000,00	1.040,00	5.000,00	1.124,00	8.164,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.400,00	10.000,00	11.248,00	41.648,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	175.000,00	182.000,00	100.000,00	196.280,00	653.280,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	80.000,00	83.200,00	80.000,00	89.989,00	333.189,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.000,00	280.800,00	100,00	303.965,00	854.865,00
3102-FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	63.738,65	-	-	63.738,65
2.024.000-Manutenção do Transporte Escolar na Educ Básica FUNDEB					
1102-FUNDEB 40% - Exercício Corrente					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	90.000,00	93.600,00	97.344,00	101.237,00	382.181,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS □ OB	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,00	84.929,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00	42.464,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,00	849.292,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	60.000,00	62.400,00	64.896,00	67.494,00	254.790,00
365-Educação Infantil					
22-FUNDEB - EDUCAÇÃO BASICA					
2.018.000-Remuneração de Professores da Educação Infantil - FUNDEB					

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 23/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 13 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
1101-FUNDEB 60% - Exercício Corrente					
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	2.000,00	2.080,00	2.163,00	2.249,00	8.492,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	369.000,00	383.760,00	399.110,00	415.074,00	1.566.944,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS □ OB	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.160,00	424.320,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.200,00	5.409,00	5.953,00	21.562,00
366-Educação de Jovens e Adultos					
22-FUNDEB - EDUCAÇÃO BASICA					
2.020.000-Remuneração da Educação de Jovens e Adultos EJA - FUNDEB					
1101-FUNDEB 60% - Exercício Corrente					
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	2.000,00	2.080,00	2.163,00	2.249,00	8.492,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	112.000,00	116.480,00	121.139,00	125.984,00	475.603,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS □ OB	32.000,00	33.280,00	34.611,00	35.995,00	135.886,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	3.120,00	3.246,00	3.377,00	12.743,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
06.01-Fundo Municipal de Saúde					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
5-ATENÇÃO BASICA					
1.013.000-Ampliação e Reforma de Postos e Predios da Saúde					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	5.000,00	5.000,00	-	10.000,00
4.4.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	-	5.000,00	5.000,00	-	10.000,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	-	5.000,00	5.000,00	-	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-	150.000,00	165.000,00	-	315.000,00
1.014.000-Reequipamento da Frota da Saude; Ambulâncias Veiculos e Equipamentos					
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
1304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
2.025.000-Manutenção da Assistencia Médica Ambulat.e Odontológica					
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente					
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	68.640,00	-	-	68.640,00
3.1.90.08.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	-	728,00	-	-	728,00
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	-	1.040,00	-	-	1.040,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	-	3.416.000,00	-	-	3.416.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS □ OB	-	762.400,00	-	-	762.400,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	-	1.040,00	-	-	1.040,00
3.1.91.13.00.00.00-Obrigações Patronais	-	110.000,00	-	-	110.000,00
3.3.71.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	-	67.200,00	-	-	67.200,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-	83.840,00	-	-	83.840,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	263.120,00	-	-	263.120,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	1.040,00	-	-	1.040,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	1.040,00	-	-	1.040,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	-	1.040,00	-	-	1.040,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	343.200,00	-	-	343.200,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	1.040,00	-	-	1.040,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	41.040,00	-	-	41.040,00

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 24/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 14 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
1510-TAXAS - PODER DE POLICIA					
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-	15.600,00	-	-	15.600,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	46.174,00	-	-	46.174,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	2.080,00	-	-	2.080,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	1.040,00	-	-	1.040,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	-	15.600,00	-	-	15.600,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	22.000,00	-	-	22.000,00
1511-TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	-	20.000,00	-	-	20.000,00
2.026.000-Manutenção da Atenção Básica em Saúde					
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente					
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	-	100,00	35.000,00	35.100,00
3.1.90.08.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	-	-	100,00	700,00	800,00
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	-	-	100,00	1.000,00	1.100,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	-	-	3.670.600,00	3.800.000,00	7.470.600,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS □ OB	-	-	800.000,00	850.000,00	1.650.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	-	-	100,00	1.000,00	1.100,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	15.000,00	30.000,00	30.000,00	75.000,00
3.1.91.13.00.00.00-Obrigações Patronais	-	-	110.000,00	130.000,00	240.000,00
3.3.71.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	-	-	170.000,00	75.000,00	245.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-	-	84.000,00	85.000,00	169.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	264.000,00	265.000,00	529.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	-	-	10.000,00	10.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	-	-	11.000,00	1.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	-	350.000,00	360.000,00	710.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	20.000,00	40.000,00	60.000,00
1304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
1495-ATENÇÃO BASICA					
3.1.90.08.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	502,00	522,00	542,00	564,00	2.130,00
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	271.000,00	281.840,00	293.113,00	304.838,00	1.150.791,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS □ OB	55.000,00	57.200,00	59.488,00	61.867,00	233.555,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	500,00	520,00	540,00	562,00	2.122,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00	520,00	540,00	562,00	2.122,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	276.000,00	344.240,00	358.009,00	372.329,00	1.350.578,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	55.000,00	-	-	-	55.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	8.000,00	8.320,00	8.652,00	8.998,00	33.970,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	190.000,00	197.600,00	205.510,00	213.724,00	806.834,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	41.600,00	43.264,00	45.002,00	169.866,00
1510-TAXAS - PODER DE POLICIA					
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-	-	5.800,00	17.000,00	22.800,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	17.000,00	48.000,00	65.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 25/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 15 DE 35

□

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	-	-	1.000,00	17.000,00	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	-	20.000,00	24.000,00	44.000,00
1511-TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	-	-	20.000,00	20.000,00	40.000,00
3303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	1.902,97	-	-	1.902,97
33310-SAÚDE-Vigilância Sanitária					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	81,82	-	-	81,82
33311-Saúde-Epidemiologia-Exercícios anteriores					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	393,96	-	-	393,96
33313-SAÚDE SUS Especial Pré Natal (Exercícios Anteriores)					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	25.216,03	-	-	-	25.216,03
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	40.000,00	-	-	-	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	-	-	-	50.000,00
33318-SAÚDE Agentes Comunitários (Exercícios Anterior)					
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	6.578,64	-	-	-	6.578,64
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	20.000,00	-	-	-	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	7.886,33	-	-	7.886,33
33495-ATENÇÃO BÁSICA (Exercício Anterior)					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	7.369,90	-	-	-	7.369,90
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
4-ASSISTENCIA TOTAL A SAÚDE MÉDICA E AMBULATORIAL					
1.010.000-Reforma da Estrutura Física do Antigo Centro Social					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	-	-	-	1.000,00
4.4.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1.000,00	-	-	-	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	48.000,00	-	-	-	48.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	-	-	-	200.000,00
1.011.000-Reforma do Posto de Saúde Central					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	-	-	-	1.000,00
4.4.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1.000,00	-	-	-	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	1.000,00	-	-	-	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	147.000,00	-	-	-	147.000,00
1.012.000-Reforma do Posto de Saude Vila Paraná					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	-	-	-	1.000,00
4.4.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1.000,00	-	-	-	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	1.000,00	-	-	-	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	47.000,00	-	-	-	47.000,00
33495-ATENÇÃO BÁSICA (Exercício Anterior)					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00	-	-	-	130.000,00
1.013.000-Ampliação e Reforma de Postos e Predios da Saúde					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	5.000,00	5.000,00
4.4.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	-	-	-	5.000,00	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	-	-	-	40.000,00	40.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 26/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 16 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-	400.000,00	400.000,00
1.014.000-Reequipamento da Frota da Saúde; Ambulâncias Veículos e Equipamentos					
1304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	-	-	-	130.000,00
2.025.000-Manutenção da Assistência Médica Ambulatório e Odontológica					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.08.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	30.000,00	-	-	-	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS <input type="checkbox"/> OB	13.000,00	-	-	-	13.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	-	-	-	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	-	-	-	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	-	-	-	1.000,00
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente					
3.1.90.08.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	700,00	-	-	-	700,00
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	2.900.000,00	-	-	-	2.900.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS <input type="checkbox"/> OB	660.000,00	-	-	-	660.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	66.000,00	-	-	-	66.000,00
3.1.91.13.00.00.00-Obrigações Patronais	106.000,00	-	-	-	106.000,00
3.3.71.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	55.000,00	-	-	-	55.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00	-	-	-	71.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	253.000,00	-	-	-	253.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	150.000,00	-	-	-	150.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	330.000,00	-	-	-	330.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	-	-	-	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	-	-	-	1.000,00
1369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHS					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	100.000,00	-	-	-	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	47.000,00	-	-	-	47.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	-	-	-	1.000,00
1510-TAXAS - PODER DE POLÍCIA					
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	-	-	-	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	44.399,00	-	-	-	44.399,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	1.000,00	-	-	-	1.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 27/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 17 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	15.000,00	-	-	-	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	21.000,00	-	-	-	21.000,00
1511-TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	20.000,00	-	-	-	20.000,00
3303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores					
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	5.000,00	-	-	-	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	8.003,90	-	-	-	8.003,90
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	8.000,00	-	-	-	8.000,00
6-ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE					
2.027.000-Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade em Saúde					
1496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	4.160,00	4.326,00	4.499,00	16.985,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	1.000,00	1.040,00	8.081,00	1.124,00	11.245,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	2.000,00	2.080,00	2.163,00	2.249,00	8.492,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.080,00	2.165,00	2.252,00	8.497,00
33496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (ex anteriores)					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	187.703,01	-	-	187.703,01
33497-VIGILANCIA EM SAUDE(Exercício Anterior)					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	48.755,22	-	-	48.755,22
9-GESTÃO DO SUS					
1.210.000-Complementação da Obra de Readequação e reforma da Antiga LBA - CAPS					
33499-GESTAO DO SUS (exercícios anteriores)					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	23.600,00	-	-	-	23.600,00
2.029.000-Manutenção das Atividades da Gestão do SUS					
1499-GESTÃO DO SUS					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00	74.880,00	77.875,00	80.990,00	305.745,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00	212.323,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00	212.323,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00	212.323,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.244,00	212.324,00
33313-SAÚDE SUS Especial Pré Natal (Exercícios Anteriores)					
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	-	76.302,47	-	-	76.302,47
33495-ATENÇÃO BASICA (Exercício Anterior)					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	28.618,59	-	-	28.618,59
33499-GESTAO DO SUS (exercícios anteriores)					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	14.777,37	52.622,48	-	-	67.399,85
303-Suporte Profilático e Terapêutico					
8-ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
2.030.000-Manutenção da Assistência Farmaceutica					
1498-Assistencia Farmaceutica					
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
305-Vigilância Epidemiológica					
7-VIGILANCIA EM SAUDE					
2.028.000-Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde					
1497-VIGILANCIA EM SAUDE					
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00	42.464,00

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 28/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 18 DE 35

□

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00	43.680,00	45.427,00	47.224,00	178.331,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00	42.464,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1.000,00	1.040,00	81,00	1.124,00	3.245,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	10.000,00	10.400,00	18.815,00	11.248,00	50.463,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.400,00	10.817,00	11.272,00	42.489,00
33310-SAUDE-Vigilância Sanitária					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.668,53	-	-	-	1.668,53
33311-Saúde-Epidemiologia-Exercícios anteriores					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.034,25	-	-	-	8.034,25
33323-VIG-MS/2007					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	342,21	-	-	-	342,21
33497-VIGILANCIA EM SAUDE(Exercício Anterior)					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.526,11	-	-	-	33.526,11
06.02-Hospital Municipal					
10-Saúde					
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
4-ASSISTENCIA TOTAL A SAÚDE MÉDICA E AMBULATORIAL					
2.025.000-Manutenção da Assistencia Médica Ambulat.e Odontológica					
1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente					
3.1.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.776.000,00	1.776.000,00	1.776.000,00	1.776.000,00	7.104.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
33496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (ex anteriores)					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	277.931,41	-	-	-	277.931,41
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					
07.01-Departamento Rodoviário e Transportes					
15-Urbanismo					
451-Infra-Estrutura Urbana					
27-DESENVOLVIMENTO URBANO					
1.017.000-Abertura de Ruas Ampliação e Reestruturação de Vias Urbanas					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
4.4.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	97.000,00	100.880,00	104.915,00	109.111,00	411.906,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.040,00	1.083,00	1.127,00	4.250,00
1512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	36.400,00	37.756,00	39.370,00	148.526,00
4.4.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	5.000,00	5.200,00	5.508,00	5.625,00	21.333,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3504-Royalties e Outras Comp. Fin. Não Previd.(Ex.Ant.)					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	29.175,12	-	-	-	29.175,12
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	-	143.392,36	-	-	143.392,36
3512-CIDE (Lei 10866/04) (Ex. Anteriores)					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	108.124,83	-	-	-	108.124,83
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	47.143,18	-	-	47.143,18
26-Transporte					
782-Transporte Rodoviário					

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 29/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 19 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
20-ESTRADAS VICINAIS					
1.015.000-Construção de pontes, boeiros e abertura de estradas					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	5.000,00	50.000,00	5.000,00	135.000,00
4.4.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	8.000,00	8.320,00	8.652,00	8.998,00	33.970,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	100.000,00	220.000,00	100.000,00	100.000,00	520.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
1512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,00	127.393,00
4.4.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00	7.280,00	7.571,00	7.874,00	29.725,00
1.016.000-Reequipamento da frota rodoviária municipal					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	100.000,00	108.160,00	112.486,00	370.646,00
1501-Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	236.000,00	150.000,00	50.000,00	150.000,00	586.000,00
3000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	-	-	-	40.000,00
31768-CONVÊNIO 746418/2010					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	100.000,00	-	-	100.000,00
3501-Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.995,54	61.728,93	-	-	65.724,47
2.031.000-Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	345.000,00	358.800,00	373.152,00	388.078,00	1.465.030,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.1.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00	7.280,00	7.751,00	7.874,00	29.905,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00	9.360,00	9.734,00	10.123,00	38.217,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00	1.003.600,00	1.043.744,00	1.085.493,00	3.832.837,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.080,00	2.163,00	2.249,00	8.492,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	180.000,00	223.600,00	232.544,00	241.845,00	877.989,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	20.800,00	21.633,00	22.503,00	74.936,00
1510-TAXAS - PODER DE POLÍCIA					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	27.510,00	-	-	-	27.510,00
27-DESENVOLVIMENTO URBANO					
1.025.000-Melhoramentos no sistema de Sinalização Urbana					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	23.500,00	24.440,00	25.417,00	26.434,00	99.791,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	6.240,00	6.492,00	6.753,00	25.485,00
1509-Gerenciamento do Trânsito					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00	17.680,00	18.387,00	19.122,00	72.189,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 30/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 20 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00	5.720,00	5.948,00	6.186,00	23.354,00
1.026.000-Pavimentação Asfáltica em vias urbanas					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	500,00	1.000,00	3.500,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00	100.000,00	50.000,00	100.000,00	278.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	50,00	1.000,00	3.050,00
11604-Crédito Pavimentação Asfáltica					
4.4.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	1.000,00	50.000,00	151.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.549.000,00	1.230.200,00	1.729.000,00	1.343.070,00	5.851.270,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	560,00	1.000,00	3.560,00
1504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias					
4.4.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
4.4.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	60.000,00	62.400,00	64.496,00	67.491,00	254.387,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00	424.646,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
1511-TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	230.258,00	-	230.258,00
07.02-Departamento de Obras e Serviços Público					
15-Urbanismo					
451-Infra-Estrutura Urbana					
27-DESENVOLVIMENTO URBANO					
1.023.000-Aquisição de Imóveis					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.61.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00	254.800,00	264.992,00	275.591,00	995.383,00
2.032.000-Manutenção e operação do Dpto. de obras e Serv. Públicos					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.09.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	5.000,00	5.200,00	408,00	5.624,00	16.232,00
3.1.90.11.00.00-VEICIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	440.000,00	457.600,00	485.904,00	494.940,00	1.878.444,00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	408,00	5.624,00	16.232,00
3.1.90.34.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00	42.464,00
3.1.90.94.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,00	84.929,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.600,00	16.224,00	16.872,00	63.696,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00	728.000,00	757.120,00	787.404,00	2.972.524,00
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.628,00	21.236,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	120.000,00	124.800,00	129.792,00	134.983,00	509.575,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	250.000,00	260.000,00	500.000,00	281.216,00	1.291.216,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,00	84.929,00
452-Serviços Urbanos					
16-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
1.024.000-Reforma Adaptação e Revitalização de Prédios Públicos					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00	98.800,00	102.752,00	106.862,00	346.414,00
4.4.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	60.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00	384.646,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00	325.646,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	5.200,00	5.408,00	5.625,00	17.233,00
1.033.000-Construção/Reforma do CIAT- Centro Inf.Atend.Turista - Portal do Turismo					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	-	-	-	100.000,00
27-DESENVOLVIMENTO URBANO					

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 31/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 21 DE 35

□

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
1.019.000-Reforma e Remodelação de Parques e Praças Públicas					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	-	-	-	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	1.000,00	-	-	-	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	58.000,00	-	-	-	58.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	-	-	-	5.000,00
31766-Emenda OGU Projeto Infraestrutura Tutistia					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	-	-	-	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	9.000,00	-	-	-	9.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00	-	-	-	190.000,00
16-Habitação					
482-Habitação Urbana					
21-UMA CASA POR DIA					
1.021.000-Infraestrutura de Casas Populares					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.040,00	1.000,00	1.451,00	4.491,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	55.600,00	104.000,00	50.000,00	112.486,00	322.086,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	296.000,00	410.800,00	-	444.321,00	1.151.121,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	4.160,00	-	4.500,00	9.660,00
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	104.000,00	-	112.160,00	217.160,00
11605-Crédito Moradia Popular					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00
17-Saneamento					
512-Saneamento Básico Urbano					
19-SANEAMENTO GERAL					
1.020.000-Construção de Galerias de Águas Pluviais					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	1.000,00	46.800,00	48.672,00	50.672,00	147.144,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	97.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00	421.646,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	4.160,00	4.327,00	4.487,00	13.974,00
1.022.000-Ampliação e melhoria no sistema de abastecimento de água					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	1.000,00	46.800,00	48.672,00	50.672,00	147.144,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	97.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00	421.646,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	4.160,00	4.327,00	4.487,00	13.974,00
25-Energia					
751-Conservação de Energia					
25-ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
2.005.000-Manutenção dos Serv de Iluminação Pública					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	72.800,00	100.000,00	78.740,00	321.540,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	2.000,00	2.080,00	5.000,00	2.249,00	11.329,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	18.000,00	18.720,00	50.000,00	20.247,00	106.967,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.400,00	5.000,00	11.250,00	36.650,00
3507-COSIP Contribuição de Iluminação Pública, Art 149-A CF (ex anteriores)					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	1.990,76	-	-	1.990,76
752-Energia Elétrica					

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 32/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 22 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
25-ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
1.018.000-Ampliação e melhorias no sistema de iluminação pública.					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00	102.960,00	100.000,00	111.361,00	363.321,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	50.000,00	208.000,00	150.000,00	224.974,00	632.974,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.040,00	1.000,00	1.124,00	4.164,00
2.004.000-Recolhimento da Fatura da Iluminação Pública					
1507-COSIP Contribuição de Iluminação Pública, Art 149-A CF					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	313.000,00	324.480,00	341.540,00	350.957,00	1.329.977,00
08-SECRETARIA MUN DA IND.COM.ASSU.C. GERAIS					
08.01-Departamento da Indústria e Comércio					
22-Indústria					
661-Promoção Industrial					
37-PROMOÇÃO INDUSTRIAL					
1.027.000-Construção de Barracos Industriais					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	5.000,00	5.200,00	5.408,00	15.608,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	-	50.000,00	52.000,00	54.080,00	156.080,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-	240.000,00	249.600,00	259.584,00	749.184,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	5.000,00	5.200,00	5.408,00	15.608,00
1.028.000-Aquisição de área para para ampliação do parque industrial					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	350.000,00
2.034.000-Manutencao do Dpto de Indústria e Comércio					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	91.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	367.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	1.408,00	5.624,00	17.232,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.200,00	8,00	5.624,00	15.832,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.080,00	2.163,00	2.249,00	8.492,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	20.800,00	232,00	22.497,00	63.529,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	5.000,00	5.200,00	408,00	5.624,00	16.232,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	80.000,00	33.200,00	72.328,00	39.989,00	225.517,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.002,00	17.002,00
38-MAO DE OBRA ESPECIALIZADA					
1.035.000-Mao de Obra Especializada					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.120,00	3.244,00	3.374,00	12.738,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,00	84.929,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	8.000,00	8.320,00	8.652,00	8.998,00	33.970,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	69.000,00	71.760,00	74.632,00	77.617,00	293.009,00
09-SECRETARIA MUN DE PLANEJ. E COORD GERAL					
09.01-Departamento de Planej. e Coord. Geral					
4-Administração					
121-Planejamento e Orçamento					
31-PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					
2.035.000-Manutencao do Dpto de Planej. e Coord. Geral					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 33/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 23 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	91.000,00	95.680,00	99.507,00	103.487,00	389.674,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.080,00	2.163,00	2.249,00	8.492,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	80.000,00	83.200,00	86.528,00	89.989,00	339.717,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
10-SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTEC.					
10.01-Depto.de Agricultura e Abastecimento					
20-Agricultura					
604-Defesa Sanitária Animal					
2-AÇÃO SOCIAL					
2.038.000-Manutenção do Canil Municipal e Associação de Proteção Animal Abandonado					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	-	-	-	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	45.000,00	-	-	-	45.000,00
36-PROMOÇÃO E EXTENSAO RURAL					
2.038.000-Manutenção do Canil Municipal e Associação de Proteção Animal Abandonado					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	5.000,00	-	-	-	5.000,00
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	-	-	-	10.000,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	5.000,00	-	-	-	5.000,00
605-Abastecimento					
36-PROMOÇÃO E EXTENSAO RURAL					
2.036.000-Manutencao do Dpto de Agricultura e Abastecimento					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	100,00	100,00	100,00	1.300,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	340.000,00	463.140,00	481.887,00	400.000,00	1.685.027,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.000,00	5.344,00	20.544,00
3.1.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.200,00	5.000,00	5.624,00	20.824,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.080,00	2.163,00	2.249,00	8.492,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	8.000,00	8.320,00	8.652,00	8.998,00	33.970,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
606-Extensão Rural					
36-PROMOÇÃO E EXTENSAO RURAL					
1.029.000-Construção de Poços Artesianos					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	97.000,00	15.600,00	16.225,00	16.875,00	145.700,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.040,00	51.081,00	1.124,00	54.245,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
1.030.000-Aquisição de Equipamentos p Patrulhas Rural Mecanizada					

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 34/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 24 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	1.000,00	100,00	2.812,00	6.412,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00	14.000,00	31.000,00	8.436,00	60.936,00
31767-CONVENIO FED. MIN AGR PEC ABAST MAPA					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	300.000,00	-	-	600.000,00
1.031.000-Aquisição de Caminhões, Veículos e Equipamentos p SEAB					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	5.200,00	5.408,00	5.000,00	16.608,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	90.000,00	93.600,00	35.000,00	258.600,00
1.036.000-Aquisição de Equipamentos para Armazenamento Agrícola					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	17.232,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	1.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,00	98.393,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	62.400,00	64.896,00	67.491,00	254.787,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	5.200,00	5.408,00	5.626,00	17.234,00
33734-OGU PRONAF APEM/2004 (Exercícios Anteriores)					
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	21.201,22	-	-	-	21.201,22
1.041.000-Aquisição Implementos Agrícolas p/ Assoc de Produtores					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	150.000,00	-	150.000,00
2.037.000-Celebração de convênio com o Instituto EMATER					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.30.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	45.000,00	63.156,00	57.000,00	70.000,00	235.156,00
3000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores					
3.3.30.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	10.331,65	-	-	-	10.331,65
3510-TAXAS - PODER DE POLICIA (Exercícios Anteriores)					
3.3.30.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	1.668,35	-	-	-	1.668,35
11-SECRETARIA MUN.TRAB.EMPREG. PROM. SOCIAL					
11.01-Depto.do Trabalho Emp. e Promoção Social					
8-Assistência Social					
241-Assistência ao Idoso					
2-AÇÃO SOCIAL					
2.041.000-Manutenção do Asilo São Vicente de Paulo					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	104.000,00	-	-	-	104.000,00
2.042.000-Manutenção do Conselho do Idoso					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00	-	-	-	28.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	5.000,00	-	-	-	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA	5.000,00	-	-	-	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	-	-	-	30.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
2-AÇÃO SOCIAL					
2.048.000-Manutencao do Programa Bolsa Familia					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	31.700,00	32.968,00	1.000,00	1.000,00	66.668,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.400,00	1.000,00	1.000,00	22.400,00
31934-Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 35/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 25 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
244-Assistência Comunitária					
2-AÇÃO SOCIAL					
1.037.000-Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	-	-	-	100.000,00
2.039.000-Manutenção do Depto.de Assistência Social					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	40,00	40,00	40,00	1.120,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	711.500,00	688.720,00	950.000,00	740.616,00	3.090.836,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	5.000,00	7.800,00	1.000,00	1.000,00	14.800,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.200,00	10.000,00	5.624,00	25.824,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00	42.464,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	15.000,00	21.000,00	22.000,00	108.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	14.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
33704-MPAS Sec Est Ass Social MDS PBT PSB (ex.anteriores)					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	40.000,00	-	-	-	40.000,00
33748-FNAS GDBF (Exercícios anteriores)					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	30.000,00	15.000,00	-	-	45.000,00
33755-Convenio FIA IASP 2006 (Exercícios Anteriores)					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.963,61	-	-	-	2.963,61
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	6.287,94	-	-	6.287,94
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	-	-	-	3.000,00
33762-Convenio FIA 2007 (exercícios anteriores)					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	-	-	-	3.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	35.475,91	-	-	35.475,91
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.323,62	-	-	-	39.323,62
33763-Convenio FIA 2008 IASP (exercícios anteriores)					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	6.320,02	-	-	-	6.320,02
33769-PROGRAMA FMAS PB VII (EX ANT)					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10.581,33	-	-	10.581,33
2.040.000-Manutenção do Grupo de Idosos Conviver					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	-	-	-	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	-	-	-	3.000,00
2.043.000-Manutenção Projetos Itinerantes e Cidadania					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	3.000,00	-	-	-	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	5.000,00	-	-	-	5.000,00
2.045.000-Manutenção dos Benefícios Eventuais					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	-	-	-	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	35.000,00	-	-	-	35.000,00
2.046.000-Manutenção do Centro Ref Ass Social CRAS					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 36/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 26 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	6.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	21.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
31756-PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO (PBT)					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	10.000,00	-	-	10.000,00
31806-FNAS PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO (PBT)					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	24.797,77	-	-	24.797,77
11.02-Fundo Municipal de Assistencia Social					
8-Assistência Social					
241-Assistência ao Idoso					
2-AÇÃO SOCIAL					
2.042.000-Manutenção do Conselho do Idoso					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	20.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	-	5.000,00	2.000,00	2.000,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	5.000,00	3.000,00	3.000,00	11.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	20.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
31935-Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	10.000,00	10.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	-	-	2.000,00	2.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	-	3.000,00	3.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	10.000,00	10.000,00	20.000,00
2.049.000-Manutenção do Asilo São Vicente de Paulo					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	-	80.000,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00
31750-MDS Serv. Prot. Esp Alta Complexidade					
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	22.000,00	17.520,00	17.520,00	77.040,00
31935-Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)					
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	-	-	6.480,00	8.480,00	14.960,00
33750-MDS Serv Prot Esp Alta Complex Exerc Anteriores					
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	133,83	332,91	-	-	466,74
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
2-AÇÃO SOCIAL					
2.048.000-Manutencao do Programa Bolsa Familia					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	5.000,00	1.000,00	5.000,00	11.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	5.000,00	1.000,00	5.000,00	11.000,00
31748-FNAS - GDBF					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	31.700,00	32.968,00	29.286,00	35.658,00	129.612,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,00	42.464,00
31934-Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	12.000,00	4.000,00	16.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	-	-	3.000,00	3.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	3.000,00	3.000,00	6.000,00
33704-MPAS Sec Est Ass Social MDS PBT PSB (ex.anteriores)					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	17.111,80	-	-	17.111,80
33740-FNAS SAC PROT SOC BASICA INFANCIA (Exerc. Anterior)					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	350,56	-	-	-	350,56
33744-CPBF/FNAS ASSIST TRANSF VOLUNTÁRIAS (Exercicios Anteriores)					

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 37/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 27 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	277,70	-	-	277,70
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	277,70	-	-	-	277,70
33748-FNAS GDBF (Exercícios anteriores)					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	16.913,94	9.279,47	-	-	26.193,41
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	25.000,00	-	-	35.000,00
244-Assistência Comunitária					
2-AÇÃO SOCIAL					
2.040.000-Manutenção do Grupo de Idosos Conviver					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	12.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
31934-Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	2.000,00	2.000,00	4.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	-	-	2.000,00	2.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	2.000,00	2.000,00	4.000,00
2.043.000-Manutenção Projetos Itinerantes e Cidadania					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	-	3.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	3.000,00	2.000,00	2.000,00	7.000,00
31935-Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)					
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	-	2.000,00	2.000,00	4.000,00
2.044.000-Assistência Social a pessoas carentes					
31934-Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	-	-	5.408,00	5.624,00	11.032,00
3.3.90.48.00.00.00-OUTR.AUXÍLIOS FINANC.PESSOAS FÍSICAS - O	-	-	408,00	624,00	1.032,00
2.045.000-Manutenção dos Benefícios Eventuais					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	5.000,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	20.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
31936-Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	2.000,00	2.000,00	4.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	-	-	500,00	500,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	-	9.000,00	9.000,00	18.000,00
2.047.000-Manutencao PSB Protecao Social Basica PBT Piso Basico Transicao					
31704-MPAS-Secr.Est. Ass.Social-Man.Assist Soc.MDS PBT PSB					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00	49.920,00	916,00	992,00	99.828,00
31756-PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO (PBT)					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	21.794,75	-	-	21.794,75
31936-Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	-	-	10.000,00	10.000,00	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - OB	-	-	9.000,00	9.000,00	18.000,00
3.1.90.36.00.00.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	-	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	-	2.000,00	2.000,00	4.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-	-	3.000,00	3.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	10.000,00	10.000,00	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 38/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 28 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	-	10.000,00	10.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	1.000,00	3.001,00	4.001,00
33704-MPAS Sec Est Ass Social MDS PBT PSB (ex.anteriores)					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	4.756,85	-	-	-	4.756,85
33756-PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO (PBT) Ex Ant)					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	4.500,00	-	-	4.500,00
33769-PROGRAMA FMAS PB VII (EX ANT)					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	10.000,00	-	-	10.000,00
11.03-Fundo Municipal da Criança e Adolescente					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
42-PRIORIDADE A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
5.001.000-Reforma do Centro da Infância e Adolescência					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	-	-	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00	100.000,00	-	-	149.000,00
5.002.000-Aquisicao de veiculo p atend da criança e adolescente					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	-	-	-	40.000,00
6.001.000-Manutenção e Operação do Conselho Tutelar					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	80.000,00	83.200,00	94.936,00	95.989,00	354.125,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS □ OB	23.200,00	24.128,00	19.093,00	10.096,00	76.517,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	408,00	2.624,00	13.232,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	-	3.000,00	3.000,00	6.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	3.000,00	5.624,00	18.824,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.200,00	1.408,00	5.624,00	17.232,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.120,00	1.244,00	1.374,00	8.738,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	3.000,00	3.120,00	1.246,00	3.378,00	10.744,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.200,00	2.408,00	4.624,00	17.232,00
31935-Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	-	-	3.000,00	3.000,00	6.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS □ OB	-	-	3.000,00	3.000,00	6.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	3.000,00	3.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	-	-	3.000,00	3.000,00	6.000,00
6.002.000-Manutenção do Centro da Assist. Criança e Adolesc.					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	50.000,00	52.000,00	60.080,00	56.243,00	218.323,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS □ OB	14.500,00	15.080,00	14.683,00	16.310,00	60.573,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	408,00	5.624,00	16.232,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	31.200,00	22.448,00	10.446,00	94.094,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	3.000,00	3.120,00	3.245,00	3.377,00	12.742,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	3.500,00	3.500,00	1.500,00	3.500,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.400,00	4.816,00	11.248,00	36.464,00
31762-CONVÊNIO FIA - 2007					

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 39/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 29 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	-	-	-	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.323,62	-	-	-	17.323,62
31934-Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)					
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	-	-	5.000,00	5.000,00	10.000,00
31935-Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	5.000,00	5.000,00	10.000,00
31937-Bloco de Investimentos (SUAS)					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	-	3.000,00	3.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	5.000,00	5.000,00	10.000,00
6.003.000-Manutenção dos Serviços do CMDCA					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.50.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	136.750,00	142.220,00	908,00	825,00	280.703,00
31935-Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)					
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	-	-	100.000,00	100.000,00	200.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	-	-	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	-	-	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	-	25.000,00	28.000,00	53.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	7.000,00	10.000,00	17.000,00
6.004.000-Subvenção a APAE					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	107.000,00	111.280,00	111.280,00	111.280,00	440.840,00
31751-MDS-FNAS- SERV PROT. ESPECIAL MEDIA COMPLEX. PESSOA DEF.					
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00	13.520,00	13.520,00	13.520,00	53.560,00
31935-Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)					
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	-	-	4.991,00	10.183,00	15.174,00
6.005.000-Manutenção Progr.Fraldario e Panificio					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	2.000,00	2.080,00	2.163,00	2.249,00	8.492,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.040,00	1.082,00	1.126,00	4.248,00
6.006.000-Manutenção da Casa Lar					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	35.000,00	36.400,00	68.856,00	79.786,00	220.042,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS □ OB	9.700,00	10.088,00	491,00	111,00	20.390,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	108,00	124,00	10.432,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00	67.600,00	33.304,00	40.000,00	205.904,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	3.000,00	3.120,00	3.244,00	3.374,00	12.738,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	-	-	12.000,00	-	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	10.000,00	10.400,00	116,00	248,00	20.764,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	3.000,00	121,00	247,00	6.368,00
31935-Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	10.000,00	10.000,00	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	-	-	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	-	5.000,00	5.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	3.000,00	3.000,00	6.000,00
6.007.000-Manutenção do Centro de Integração do Menor APMI					

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 40/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 30 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	54.000,00	56.160,00	58.406,00	60.742,00	229.308,00
6.008.000-Manutenção do Centro de Inclusão Digital					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.200,00	2.408,00	2.624,00	15.232,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	5.000,00	5.200,00	2.408,00	2.624,00	15.232,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	5.000,00	5.200,00	2.408,00	2.624,00	15.232,00
31935-Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	3.000,00	3.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	-	-	2.000,00	2.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	-	2.000,00	2.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	2.000,00	2.000,00	4.000,00
6.009.000-Manutenção da Guarda Subsidiada de Crianças e Adolescentes					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	4.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
3.3.90.48.00.00.00-OUTR.AUXÍLIOS FINANC.PESSOAS FÍSICAS O	-	66.000,00	1.000,00	1.000,00	68.000,00
31935-Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	4.000,00	4.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	-	-	60.000,00	65.000,00	125.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	-	8.000,00	8.000,00	16.000,00
3.3.90.48.00.00.00-OUTR.AUXÍLIOS FINANC.PESSOAS FÍSICAS O	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
12-SECRETARIA MUNIC.DE ESPORTES E LAZER					
12.01-Departamento de Esportes e Lazer					
27-Desporto e Lazer					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
42-PRIORIDADE A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
5.003.000-Construção e Revitalização de quadras e Campos esportivos					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	-	157.000,00	162.000,00	167.000,00	486.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRA E INSTALAÇÕES	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
813-Lazer					
15-ESPORTE E LAZER					
2.050.000-Manutencao do Dpto de Esportes e Lazer					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	1.040,00	81,00	1.124,00	3.245,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	220.000,00	228.800,00	250.000,00	247.470,00	946.270,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	100,00	5.624,00	15.924,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.200,00	10.000,00	5.624,00	25.824,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	-	-	12.000,00	-	12.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.400,00	15.000,00	11.248,00	46.648,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	20.800,00	15.000,00	22.497,00	98.297,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM.CULT.ARTÍST.CIENT.DESPORT.E OUTRAS	-	-	30.000,00	34.000,00	64.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.200,00	5.000,00	5.624,00	20.824,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	25.000,00	26.000,00	25.000,00	28.121,00	104.121,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	70.000,00	83.200,00	80.000,00	89.989,00	323.189,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.400,00	5.000,00	11.252,00	36.652,00
34-PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS					

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 41/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 31 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
1.039.000-Construção e Revitalização de quadras e Campos esportivos					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	-	-	-	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	40.000,00	-	-	-	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	-	-	-	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	-	-	-	5.000,00
13-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
13.01-Departamento Municipal de Cultura					
13-Cultura					
392-Difusão Cultural					
11-CULTURA PARA TODOS					
2.051.000-Manutencao do Dpto de Cultura					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	100,00	100,00	100,00	1.300,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	250.000,00	200.000,00	240.000,00	220.000,00	910.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	5.000,00	3.200,00	3.408,00	3.624,00	15.232,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	3.200,00	10.000,00	3.564,00	21.764,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	-	60.000,00	63.000,00	66.000,00	189.000,00
3.3.70.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	-	200,00	400,00	216,00	816,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	4.940,00	20.000,00	8.829,00	63.769,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM.CULT.ARTÍST.CIENT.DESPORT.E OUTRAS	-	31.000,00	3.000,00	3.000,00	37.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	8.000,00	8.320,00	4.000,00	8.998,00	29.318,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	50.000,00	42.000,00	4.000,00	46.243,00	142.243,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	10.800,00	5.000,00	10.501,00	46.301,00
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					
14.01-Departamento de Comunicação					
24-Comunicações					
722-Telecomunicações					
13-COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL					
2.052.000-Manutencao do Dpto de Comunicação					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	2.000,00	2.080,00	2.163,00	2.249,00	8.492,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	90.000,00	93.600,00	97.344,00	101.237,00	382.181,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.080,00	2.163,00	1.249,00	7.492,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,00	212.323,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.400,00	10.816,00	12.252,00	43.468,00
2.053.000-Comunicação e Divulgação Oficial do Município					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	525.000,00	400.000,00	200.000,00	400.000,00	1.525.000,00
15-SECRETARIA MUNIC.DE MEIO AMB E REC HIDRI					
15.01-Depart. de Meio Amb. e Recusos Hidricos					

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 42/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 32 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental					
26-LIMPEZA PUBLICA					
1.034.000-Construção do Canil Municipal					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	5.000,00	-	-	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	-	45.000,00	-	-	45.000,00
2.038.000-Manutenção do Canil Municipal e Associação de Proteção Animal Abandonado					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	-	20.000,00	33.000,00	22.000,00	75.000,00
2.055.000-Manutencao dos serviços de limpeza publica e coleta do lixo					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	100,00	100,00	100,00	1.300,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	185.000,00	215.940,00	220.981,00	231.024,00	852.945,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
3.1.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	1.000,00	5.408,00	5.624,00	17.032,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.080,00	2.163,00	2.249,00	8.492,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA	475.000,00	494.000,00	513.760,00	534.315,00	2.017.075,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	3.600,00	3.136,00	2.219,00	13.955,00
3511-Taxa de Prestação de Serviços(exercicios anteriores)					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA	-	72.000,00	-	-	72.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	21.400,00	-	-	21.400,00
28-MEIO AMBIENTE					
2.054.000-Manutencao Dpto de Meio ambiente e Recursos Hidricos					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	59.000,00	61.360,00	76.051,00	66.366,00	262.777,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	108,00	5.624,00	15.932,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.120,00	3.244,00	3.374,00	12.738,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA	80.000,00	83.200,00	80.000,00	89.989,00	333.189,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.222,00	5.000,00	5.627,00	20.849,00
16-SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS					
16.01-Departamento Jurídico					
2-Judiciária					
62-Defesa Interesse Público no Proc. Judic.					
39-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
2.056.000-Manutencao Dpto de Negocios Juridicos					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	100,00	100,00	100,00	1.300,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	60.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00	360.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	5.000,00	100,00	100,00	100,00	5.300,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	100,00	100,00	100,00	5.300,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.500,00	6.000,00	21.700,00

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 43/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 33 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	140,00	100,00	100,00	5.340,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.080,00	2.163,00	2.249,00	8.492,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	8.000,00	8.320,00	298,00	2.327,00	18.945,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	11.000,00
17-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
17.01-Departamento de Turismo					
23-Comércio e Serviços					
695-Turismo					
17-TURISMO					
2.057.000-Manutencao do Dpto de Turismo					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	1.040,00	81,00	1.124,00	3.245,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	100.000,00	104.000,00	129.374,00	112.460,00	445.834,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.200,00	108,00	5.624,00	15.932,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.200,00	10.000,00	5.624,00	25.824,00
3.3.70.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	-	1.200,00	100,00	1.200,00	2.500,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	8.320,00	8.652,00	8.998,00	33.970,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.080,00	2.163,00	2.249,00	8.492,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	8.000,00	75.320,00	80.000,00	8.998,00	172.318,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	90.000,00	26.600,00	8.000,00	101.344,00	225.944,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.200,00	5.000,00	5.548,00	20.748,00
17.02-Fundo Municipal de Turismo FUMTUR					
23-Comércio e Serviços					
695-Turismo					
17-TURISMO					
1.019.000-Reforma e Remodelação de Parques e Praças Públicas					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-	90.000,00	90.000,00	90.000,00	270.000,00
31766-Emenda OGU Projeto Infraestrutura Tutistica					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-	200.000,00	-	-	200.000,00
1.033.000-Construção/Reforma do CIAT- Centro Inf.Atend.Turista - Portal do Turismo					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	-	40.000,00	-	-	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-	90.000,00	-	-	90.000,00
2.058.000-Eventos do Calendário Anual Promoção de Festividades Cívicas e Religiosas					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.120,00	4.241,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	2.000,00	2.960,00	2.879,00	3.500,00	11.339,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	600.000,00	620.000,00	445.000,00	670.298,00	2.335.298,00
3000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	41.620,87	-	-	-	41.620,87
3511-Taxa de Prestação de Serviços(exercícios anteriores)					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	176.929,13	-	-	-	176.929,13
18-SECRETARIA MUN DE SEG PÚBLICA ANTIDROGAS					

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 44/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 34 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
18.01-Dpto. de Segurança Pub.e Antidrogas					
6-Segurança Pública					
182-Defesa Civil					
18-SEGURANÇA					
2.059.000-Manutencao Dpto de Segurança Publica e Antidrogas					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.09.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.90.11.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.90.94.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.50.43.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	-	-	25.000,00	-	25.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
41-DEFESA CIVIL					
2.060.000-Manutenção da Defesa civil e Corpo de Bombeiros Comunitário					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.09.00.00-SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	100,00	100,00	100,00	1.300,00
3.1.90.11.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	260.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	890.000,00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	5.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	20.000,00
3.1.90.94.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,00	21.232,00
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	28.000,00
18.02-Fundo Municipal Anti-drogas					
6-Segurança Pública					
183-Infomação e Inteligência					
18-SEGURANÇA					
2.068.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Anti-drogas					
1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
3.1.90.11.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	-	-	70.000,00	-	70.000,00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	-	-	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.94.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	-	12.000,00	-	12.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-	-	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	-	-	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	-	8.000,00	-	8.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	-	-	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	-	-	26.000,00	-	26.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	9.000,00	-	9.000,00
19-FUMPISUL - FUNDO MUN PREV DOS SERV PIRAI					
19.01-Departamento de Administração doFUMPISUL					
9-Previdência Social					
272-Previdência do Regime Estatutário					

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 45/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
 PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
 Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 35 DE 35

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Fonte de Recursos / Categoria Econômica	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
35-PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					
0.014.000-Encargos Especiais do FUMPISUL					
2040-Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente					
3.3.90.01.00.00.00-APOSENT, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	590.000,00	912.560,00	963.000,00	1.014.734,50	3.480.294,50
3.3.90.03.01.00.00-PENSÕES - CIVIS	250.000,00	552.160,00	586.000,00	620.406,98	2.008.566,98
0.015.000-Manutenção do FUMPISUL					
1001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	37.100,00	37.857,00	41.685,56	151.642,56
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
0.016.000-Reserva de Contingencia do FUMPISUL					
99999-Reserva de Contingência					
9.9.99.99.99.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.700,00	36.782,00	38.989,00	41.328,26	151.799,26
TOTAL DO PPA	48.154.440,79	50.896.626,83	49.144.424,00	49.693.387,66	197.888.879,28

Dados Aprovados pelo Legislativo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
 PPA-2010/2013-Alteração Legal: 29
 Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 1 DE 1

Programa	Valores				
	2010	2011	2012	2013	Total
0-OPERAÇÕES ESPECIAS	448.966,00	363.000,00	336.000,00	356.000,00	1.503.966,00
1-ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE	2.521.514,72	3.331.454,77	2.653.422,00	2.791.071,00	11.297.462,49
2-AÇÃO SOCIAL	1.559.940,13	1.294.255,58	1.352.690,00	1.151.675,00	5.358.560,71
3-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	610.000,00	622.320,00	698.300,00	680.211,00	2.610.831,00
4-ASSISTENCIA TOTAL A SAÚDE MÉDICA E AMBULATORIAL	7.712.034,31	1.778.000,00	1.778.000,00	2.228.000,00	13.496.034,31
5-ATENÇÃO BÁSICA	1.049.666,57	6.561.689,08	6.892.782,00	6.977.642,00	21.481.779,65
6-ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	10.000,00	246.858,23	17.816,00	11.248,00	285.922,23
7-VIGILANCIA EM SAUDE	127.571,10	87.360,00	97.853,00	94.488,00	407.272,10
8-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.000,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	4.245,00
9-GESTÃO DO SUS	310.377,37	440.423,54	294.195,00	305.963,00	1.350.958,91
10-CONTROLE INTERNO	255.000,00	265.200,00	275.700,00	289.800,00	1.085.700,00
11-CULTURA PARA TODOS	379.000,00	374.160,00	363.724,00	382.323,00	1.499.207,00
12-EDUCAÇÃO BÁSICA	3.265.647,70	4.334.679,13	2.487.571,00	2.313.819,00	12.401.716,83
13-COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL	705.000,00	587.160,00	394.606,00	602.350,00	2.289.116,00
14-DIVIDA INTERNA	1.679.000,00	1.171.200,00	1.221.200,00	1.272.500,00	5.343.900,00
15-ESPORTE E LAZER	391.000,00	396.240,00	447.181,00	462.573,00	1.696.994,00
16-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	700.400,00	1.311.900,00	824.480,00	337.459,00	3.174.239,00
17-TURISMO	1.050.550,00	1.293.360,00	797.846,00	1.033.711,00	4.175.467,00
18-SEGURANÇA	10.000,00	11.000,00	186.000,00	10.000,00	217.000,00
19-SANEAMENTO GERAL	200.000,00	312.000,00	324.480,00	337.538,00	1.174.018,00
20-ESTRADAS VICINAIS	1.861.505,54	2.341.288,93	2.081.081,00	2.211.136,00	8.495.011,47
21-UMA CASA POR DIA	1.354.600,00	624.000,00	51.000,00	674.918,00	2.704.518,00
22-FUNDEB - EDUCAÇÃO BASICA	6.199.479,70	6.269.112,60	6.552.765,00	6.814.873,00	25.836.230,30
24-PREFEITURA ELETRONICA	212.000,00	199.480,00	212.252,00	215.261,00	838.993,00
25-ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	513.000,00	742.470,76	752.540,00	800.902,00	2.808.912,76
26-LIMPEZA PÚBLICA	698.000,00	889.320,00	787.956,00	807.155,00	3.182.431,00
27-DESENVOLVIMENTO URBANO	4.202.299,95	3.877.335,54	4.636.311,00	3.987.639,00	16.703.585,49
28-MEIO AMBIENTE	163.000,00	169.542,00	176.300,00	183.352,00	692.194,00
29-PROCESSO LEGISLATIVO	1.196.600,00	1.389.100,00	1.574.193,00	1.374.666,00	5.534.559,00
30-ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIARIOS	1.100.000,00	1.385.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	5.035.000,00
31-PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	204.000,00	213.160,00	221.646,00	230.469,00	869.275,00
34-PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	150.000,00	-	-	-	150.000,00
35-PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	1.244.700,00	1.893.702,00	2.002.252,00	2.117.145,66	7.257.799,66
36-PROMOÇÃO E EXTENSAO RURAL	1.074.201,22	1.176.556,00	1.114.435,00	773.668,00	4.138.860,22
37-PROMOÇÃO INDUSTRIAL	419.000,00	523.880,00	540.955,00	558.713,00	2.042.548,00
38-MAO DE OBRA ESPECIALIZADA	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00	424.646,00
39-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	766.400,00	858.920,00	892.879,00	935.494,00	3.453.693,00
40-VALORIZAÇÃO CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	155.000,00	162.600,00	166.792,00	178.074,00	662.466,00
41-DEFESA CIVIL	290.000,00	223.660,00	236.240,00	248.844,00	998.744,00
42-PRIORIDADE A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	858.973,62	1.086.456,00	1.025.531,00	1.061.512,00	4.032.472,62
43-MERENDA ESCOLAR	813.003,03	591.972,05	530.300,00	613.112,00	2.548.387,08
44-TRANSPORTE ESCOLAR	1.591.110,83	1.391.371,62	1.367.478,00	1.380.545,00	5.730.505,45
45-TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	-	-	531.000,00	551.000,00	1.082.000,00
99-RESERVA DE CONTINGENCIA	899,00	399,00	887.431,00	922.928,00	1.811.657,00
TOTAL DO PPA	48.154.440,79	50.896.626,83	49.144.424,00	49.693.387,66	197.888.879,28

Dados Aprovados pelo Legislativo



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 46/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

LEI Nº 1841, de 30 de dezembro de 2011

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária (LDO) para o Exercício de 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º, Lei n.º 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2012, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.
§ Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes, Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 2000 observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- IV - assistência à criança e ao adolescente;
- V - melhoria da infra-estrutura urbana;

Art. 3º - A estrutura orçamentária que servira de base para a elaboração dos orçamentos-programas para os próximos exercícios deverá obedecer à disposição constante do Anexo IV Planejamento Orçamentário, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Na estimativa das Receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação Tributária, encaminhados à Câmara Municipal até o envio da Proposta Orçamentária constante do Capítulo VI, da presente Lei, bem como, a variação do índice de preços e crescimento econômico.

Art. 5º - A manutenção de atividades, bem como, a conservação de Bens Públicos terá prioridade sobre as ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - Os projetos em fase de execução, desde que revalidados a luz das prioridades desta Lei, terão preferência sobre novos Projetos, especialmente àqueles de interesse Público relevante.

Art. 7º - Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de Capital, em consonância com as atividades e projetos orçamentários, relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º - O montante das Despesas não poderão ser superiores aos das Receitas, e não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 9º - As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Municipal, bem como aos projetos que o modifiquem, serão aprovados se estiverem em consonância com o disposto nesta Lei, e também com o que estabelece o (Art. 118, da Lei Orgânica Municipal)

Art. 10 - As alterações na Política de Pessoal e as respectivas despesas obedecerão às disposições constantes do Capítulo V, da Presente Lei.

Art. 11 - À Lei Orçamentária é vetado consignar dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual (PPA) ou em Lei que autorize sua inclusão, como previsto no Art. 168, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

Art. 12 - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios da:

- I- Prioridade de investimentos em áreas sociais;
- II- Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III- Modernização na ação governamental;
- IV- Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 13 - O poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I- Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos da Legislação em vigor;
- II- Realizar operações de créditos até o limite estabelecido pela Legislação em vigor;
- III- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do Orçamento das Despesas, para atendimento ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como, utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.
- IV- Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de Programação, sem prévia autorização Legislativa, nos termos do Inciso VI do Art. 167, da Constituição Federal;
- V- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da Receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo Único Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro não serão computados para efeitos de limite estabelecido no item III

Art. 14 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias mencionadas no caput do Art. 9º, e no inciso II do parágrafo 1º, do Art. 31, todos da Lei Complementar n.101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Poder Executivo e Legislativo procederão a respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

Parágrafo 1º - Excluem-se do caput deste Art. às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste Art., buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I - Com pessoal e encargos patronais;
- II - Com preservação do Patrimônio Público, conforme prevê o disposto no Art. 45 da Lei Complementar no. 101/2000 LRF;

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste Art., o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar disponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 15 - O Poder Executivo poderá a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal, mediante autorização Legislativa.

Art. 16 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações de Servidores e dotações a título de Subvenções Sociais, ressalvadas aquelas destinadas a Entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, ou que estejam registradas no CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 17 - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendido os dispositivos constantes do Art. 62, da Lei Complementar no. 101 (LRF), de 04 de maio de 2.000.

Art. 18 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no PLANO PLURIANUAL, ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 19 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal:

- I - Firmar convênio com outras esferas de Governo para desenvolver programas na área de Educação, Cultura, esportes, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, indústria e comércio, turismo, serviços, obras,



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 47/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

urbanismo, segurança pública, justiça, cidadania e outras;

- II - Instituir, mediante Lei específica, taxas pelo uso, ocupação, por terceiros, do solo urbano de domínio público e o respectivo espaço aéreo, notadamente redes de eletrificação e telefonia através de poste amento e/ ou dutos subterrâneos;
- III - Prestar auxílios administrativos através de disponibilidade de espaço físico e recursos humanos e financeiros através do pagamento de pequenas despesas para regular o funcionamento de Órgãos do Governo Federal e Estadual, mediante convênio direto ou com entidade municipal regularizada e destinada ao atendimento da população;
- IV - Contratar aluguéis junto a pessoas físicas e ou jurídicas, bem como receber a cessão ou comodato, bens móveis e imóveis para instalação e funcionamento de órgãos e ou departamentos da administração pública municipal.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 20 - O Orçamento Fiscal fixará as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo e estimará as Receitas de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal, e será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 31 de Outubro de cada exercício financeiro, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 02/2009.

Art. 21 - Com relação aos recursos a serem transferidos à Câmara Municipal, serão observadas as normas inseridas através da Emenda Constitucional nº 025 de 14/02/2000, e, EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009, a saber:

- I- Os recursos ser-lhe-ão entregues até o dia 20 (vinte) dias de cada mês, em duodécimos na mesma proporção da arrecadação, frustração ou excesso de arrecadação real ocorrido durante a execução orçamentária;
- II- O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos Vereadores e excluído os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), do somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5 do art. 153 e nos Art.s 158 e 159, da CF, efetivamente realizadas no exercício anterior;
- III- A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídios de Vereadores.

Art. 22 - Deverá a proposta parcial do Orçamento do Legislativo ser encaminhada ao Poder Executivo, para inclusão na Proposta Geral de Orçamento, até o dia 31/08/2011.

Art. 23 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender Despesas de Capital, depois de atendidas as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Serviços da Dívida e outras despesas com custeio operacional, e obras em andamento, em especial aquelas de relevante interesse Público.

Art. 24 - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), de sua Receita resultante de impostos, conforme disposto no Art. 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e no desenvolvimento do Ensino Básico de Primeiro Grau e Pré-Escolar. Em conformidade com a Lei Nº 11.494, de 20 De Junho de 2007.

Art. 25 - As despesas com Pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquidas, sendo:

- a) 54% (cinquenta e quatro por cento), para o Executivo;
- b) 6% (seis por cento), para o Legislativo.

§ 1º - A Receita Corrente Líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades, compondo-se do somatório das Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, Industriais, Agropecuárias, de Serviços, Transferências Correntes e outras receitas correntes, e os valores pagos e recebidos em decorrência da compensação do ICMS, e do FUNDEB, deduzidos a contribuição dos Servidores para custeio de seu sistema de Previdência e Assistência Social e a receita proveniente da compensação financeira pela contagem recíproca do tempo de contribuição.

§ 2º - O limite acima abrange despesas com Salários, Obrigações Patronais, Proventos de aposentadorias e Pensões, Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Subsídios dos Vereadores.

§ 3º - Quando a despesa total com pessoal ultrapassar a 95% (noventa e cinco por cento), do limite fixado, fica o Executivo Municipal obrigado a tomar as medidas necessárias de contenção, para eliminação do excesso, adotando as medidas previstas no Art. 22 da L.C. nº 101, de 04/05/2000, LRF, dentro dos prazos limites impostos no Art. 23, da Lei acima.

§ 4º - A despesa total com pessoal não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de 10% (Dez por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do Art. 20 da LRF.

§ 5º - As despesas com serviços de terceiros não poderá exceder o percentual da Receita Corrente Líquida do exercício de 1999 (art.72, LRF).

Art. 26 - O cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101 LRF, e constantes do Art. 19, acima, deverão ser objeto de aferição a cada semestre, conforme disposto no Art. 63, da Lei citada.

Art. 27 - A despesa total com pessoal será obtida, de conformidade com a LRF, através da soma da despesa realizada no mês de referência, com a despesa dos onze meses imediatamente anteriores, utilizando-se o regime contábil de competência.

Art. 28 - Dar condições e operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em cumprimento ao que estabelece pela Emenda Constitucional 53/2006 de 19 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei 11.494/2007 de 20 de junho de 2007, que regulamenta o FUNDEB em substituição ao FUNDEF.

Art. 29 - Somente constarão da Lei Orçamentária anual dotações para custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação, através de Convênio, Ajuste ou Termo de Cooperação Financeira, em que sejam atribuídas aos mesmos, responsabilidade de aplicação no seu objeto, bem como, Prestação de Contas dos recursos recebidos.

Art. 30 - A Lei Orçamentária não poderá consignar crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada, sob pena de descaracterização e inadimplência aos Princípios da Gestão Fiscal Responsável.

§ Único: Ressalvadas aquelas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, bem como, as despesas destinadas ao pagamento de serviços de dívidas.

Art. 31 - Com o objetivo de garantir a execução fiscal de forma responsável, o montante previsto para as receitas decorrentes de Operações de Crédito, não poderá ser superior aos das Despesas de Capital, constantes do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 32 - Na elaboração do Orçamento observar-se-á:

- I- As receitas e despesas serão estimadas, tomando-se como base o seu comportamento nos últimos 12 meses, bem como, índice inflacionário e a projeção dos gastos correntes apurados de acordo com as reais necessidades de funcionamento da máquina Administrativa, e a previsão de investimentos em despesas de capital;
- II- O Orçamento Municipal obedecerá à estrutura organizacional do Município, compreendendo seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município;
- III- Não conterà dispositivos estranhos à previsão da Receita e fixação da Despesa, permitidos apenas aqueles alocados nos (Art. 115 da Lei Orgânica Municipal);
- IV- A proposta orçamentária, não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderão a um processo de planejamento permanente, a descentralização, a participação comunitária. A lei orçamentária conterà reserva de contingência vinculada ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais, para fins de equilíbrio orçamentário, classificada com a codificação 7.7.99.99. Excluídos os valores da Administração direta, a reserva de contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, será equivalente a no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2012, identificado pelo código 99999999 e será destinada à cobertura de créditos adicionais; e atender passivos contingentes, riscos fiscais e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- V- Destinará o Município de sua Receita Tributária, em cumprimento ao estabelecido na Emenda Constitucional no. 29, o equivalente a 15% (quinze por cento) para o sistema Único de Saúde implantado no Município;
- VI- As Operações de Crédito por antecipação da Receita Orçamentária (ARO) serão realizadas dentro dos limites impostos pelo Senado Federal, observando-se as mesmas regras do Art. 32, da LRF;
- VII- A Lei Orçamentária e os Créditos Adicionais somente poderão incluir novos projetos, após atendido os em andamento e contempladas as despesas de conservação do Patrimônio Público, atendidas as disposições da LDO, e desde que incluídos no Plano Plurianual, ou em Lei que autorize a sua inclusão;
- VIII- Na fixação das Despesas Anual – LOA serão observadas as prioridades constantes em anexo desta Lei.
- IX- Os Orçamentos do Município para o ano de 2012 observarão na sua elaboração, as normas preceituadas na Lei Federal nº. 4.320/64, quanto às classificações a serem adotadas para as suas Receitas e Despesas, bem como, prioridades e metas especificadas em ANEXO.
- X- O orçamento para o exercício de 2012 será elaborado, conformidade com Planejamento Orçamentário, obedecendo-se à estrutura de órgãos e unidades orçamentárias definidas em Unidades Orçamentárias Executoras, Anexo V PPA 2010 a 2013.

Art. 33 - Na execução do Orçamento Municipal, observar-se-á:

- I- As normas emanadas do Art. 115, seus incisos e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como, dispositivos da Lei Federal

em vigor antes e durante a sua execução;



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 48/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

- de dezembro de cada ano;
- Assistência Social, obedecendo-se as seguintes normas:
- não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias do encerramento do exercício;
- legislativa específica;
- atingir o SUPERÁVIT PRIMÁRIO.
- II- As Operações de Créditos por Antecipação da Receita contratada pelo Município serão totalmente liquidadas até o dia 10 (dez) de
 - III- Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a Entidades sem fins lucrativos, prioritariamente nas áreas de Saúde, Educação e
 - a) Aprovação pelo Poder Executivo dos Planos de Aplicação, apresentados pelas Entidades beneficiadas;
 - b) Prestação de Contas das importâncias recebidas dentro do prazo fixado pelo Poder Executivo, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado,
 - c) Fica vedada a concessão de ajuda financeira às Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo Municipal;
 - IV- É vedada a inclusão de dotações destinadas à concessão de subvenções sociais de qualquer natureza, sem prévia autorização
 - V- O Executivo Municipal tomará as providências necessárias e legais, para o perfeito equilíbrio das Contas Públicas, objetivando-se

Art. 34 - Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá, metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta;

§ 1.º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2.º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3.º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4.º - Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5.º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 35 - A Lei orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual – PPA ou em Lei específica que autorize sua inclusão.

Art. 36 - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente os critérios estabelecidos pelos Programas Sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida de prévio levantamento cadastral, objetivando a caracterização e comprovação do estado de maior necessidade dos beneficiados, seguindo a programação estabelecida através de Programas da área social.

Art. 37 - Na proposta orçamentária para o exercício de 2012, a discriminação da despesa quanto a sua natureza, far-se-á no mínimo, por Categoria Econômica, Grupo de Despesa e Modalidade de aplicação, conforme portaria interministerial no. 163, de 04/05/2001.

Art. 38 - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o elenco de Programas em conformidade com a Relação de Programas de Governo inseridos aos Macros objetivos em conformidade com o PPA 2010 a 2013, que farão parte da Programação das despesas no Orçamento-Programa para 2012 e que constituirão as ações e sub-ações governamentais. (Anexo II).

CAPÍTULO III

DO ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 39 - Deve o Executivo Municipal no decorrer do exercício, com o objetivo de atingir as metas de arrecadação, implementar as políticas de ações efetivas de cobrança de tributos para fins de atingir o Superávit Primário.

Art. 40 - As despesas relativas à expansão da atividade Estatal, nos termos do Art. 16, da LRF, serão acompanhadas de:

- I- Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- II- Declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e

compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 41 - Os Restos a Pagar ficam limitados a 20% (vinte por cento), da Receita Corrente Líquida anual, devendo os empenhos não liquidados e não inscritos serem cancelados, e empenhados no exercício seguinte, conforme parágrafo 3º, do Art. acima da LRF, devendo-se sempre existir Receita Financeira para quitação dos empenhos a serem liquidados.

Art. 42 - Serão considerados nulos os atos de que resulte aumento de despesas com Pessoal, que não atenda a comprovação de que:

- I. Não serão afetadas as metas de resultados fiscais ou existe compensação pelo aumento da receita ou redução permanente de despesa;
- II. Existe compatibilidade orçamentária e financeira através de declaração do ordenador da despesa;
- III. Esta sendo cumprido o limite legal de comprometimento aplicado as despesas com pessoal inativo.

Art. 43 - Não sendo devolvido o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2012 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a Proposta Orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos), em cada mês.

Parágrafo 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso;
- II. Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das
- III. A cada 6 (seis) meses, o Poder Executivo e Legislativo, emitirá ao final de cada semestre, o Relatório de Gestão Fiscal;
- IV. Os Planos, LDO, Orçamento, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficará

a disposição da comunidade.

Art. 44 - As Receitas e as Despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação Municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos Planos de Estabilização Econômica editados pelo Governo Federal.

CAPÍTULO IV

DAS METAS FISCAIS

Art. 45 - Em cumprimento ao estabelecido no Art. 4 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2012, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº471, de 31 de agosto de 2004-STN.

§ Único - Os municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes estão obrigados por força do Art. 63 inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº587/2005-STN.

Art. 46 - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 47 - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, são: As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2012 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobradas em:

Tabela I – Metas Anuais;



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 49/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Tabela III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Tabela VII – Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência do Município;
Tabela VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
§ Único - As tabelas I e III de que trata o “caput” são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macroeconômico do país seus valores poderão ser alterados, Conforme Decreto do Executivo.

METAS ANUAIS

Art. 48 - Em cumprimento ao § 1, do art. 4, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais; serão elaborados em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2011 e 2012 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes; utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação e crescimento do PIB Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB”, serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 49 - Atendendo ao disposto no § 2, inciso I, do Art. 4 da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 50 - De acordo com o § 2, item II, do Art. 4 da LRF, os Demonstrativos III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores de: Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 51 - Em obediência ao § 2, inciso III, do Art. 4 da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

§ Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 52 - O § 2, inciso III, do Art. 4 da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

§ Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 53 - Em razão do que está estabelecido no § 2, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº. 587/2005-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 54 - Conforme estabelecido no § 2, inciso V, do Art. 4, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 55 - O Artigo 17º, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 56 - O § 2, inciso II, do Art. 4, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

§ Único - De conformidade com a Portaria nº. 587/2005-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2008, 2009 e 2010.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 57 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

§ Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 50/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 58 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 59 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

§ Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balançetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2011, 2012 e 2013.

CAPITULO V

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 60 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2012, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual – PPA de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2012 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual 2010 2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2012, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPITULO VI – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 61 - O orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos de Saúde, Assistência Social e Previdência, Empresas Públicas e Outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social, será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 62 - A Lei Orçamentária para 2012 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STNº42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 63 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

- I - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
- II - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2008 a 2010 (art. 20, 71 e 48 da LRF);
- III - Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2008 a 2010 (art. 72 da LRF);
- IV - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
- V - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
- VI - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo - (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
- VII - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

CAPITULO VII - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 64 - O Orçamento para exercício de 2012 obedecerá entre outros, ao Princípio da Transparência e do Equilíbrio entre Receitas e Despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts.1, § 1 4 I, "a" e 48 LRF).

Art. 65 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2012 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

§ Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3 da LRF).

Art. 66 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9 da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 67 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2012, poderão ser expandidas em até 5% da RCL, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2012 (art. 4, § 2 da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 68 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4, § 3 da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2011.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 69 - O Orçamento para o exercício de 2012 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5, III da LRF).

§ Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº42/1999, art. 5 e Portaria STN nº163/2001, art. 8 (art. 5 III, "b" da LRF).

Art. 70 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5, § 5 da LRF).

Art. 71 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8 da LRF).

Art. 72 - Os Projetos e Atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2012 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 73 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2012, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4, § 2, V e art. 14, I da LRF).

Art. 74 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 51/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4, I, "f" e 26 da LRF).

§ Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas ao serviço de contabilidade municipal de acordo com a Resolução 03/2006 do TC em conformidade com artigos 162 § 2º 228, 229, 230 e 295 da Lei complementar 113/2005 (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 75 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

§ Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3 da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2012, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3 da LRF).

Art. 76 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 77 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF), mediante autorização Legislativa.

Art. 78 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2012 em valores correntes.

Art. 79 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 80 - Durante a execução orçamentária de 2012, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de Crédito Especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2012 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 81 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3 da LRF.

§ Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4, "e" da LRF).

Art. 82 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2012 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4, I, "e" da LRF).

CAPITULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 83 - A Lei Orçamentária de 2012 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 18% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 84 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 85 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF)

Art. 86 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2012, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1, II da Constituição Federal).

§ Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2012.

Art. 87 - Ressalvada a hipótese do inciso X do Art. 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2012, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2011, acrescida de 10%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 88 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 89 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I. - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II. - eliminação das despesas com horas-extras;
- III. - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV. - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 90 - Para efeito desta Lei e registros contábeis entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1 da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 91 - Fica o Município autorizado a:

- I. Rever os valores do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, através da atualização da Planta Genérica de Valores, até o limite de crescimento da inflação, aumentos superiores deverão ser objeto de Ante-Projeto de Lei enviado à Câmara Municipal;
- II. Cálculo, cobrança e lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISQN).

Art. 92 - A concessão ou ampliação de investimentos ou benefícios de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, deverá ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, além de atender pelo menos uma das condições expostas na LRF.

Art. 93 - Fica o Executivo Municipal, em razão dos princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade, autorizado a cancelar débitos tributários de pequeno valor, cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 94 - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2012, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e o conseqüente aumento de receitas próprias.

Art. 95 - A estimativa da receita citada no Art. 94 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 52/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

de renda, com destaque para:

- I – atualização da Planta Genérica de valores do Município;
- II – Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, forma de cálculo, condições de pagamento, desconto e isenções, inclusive com relação à progressividade do imposto;
- III - Atualização da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e ao Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos de bens móveis e de direitos reais sobre imóveis;
- IV - Revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia e de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- V – Revisão da legislação sobre Contribuição de Melhoria;
- VI – Recadastramento e aperfeiçoamento do sistema de cobrança de tributos e taxas municipais

Parágrafo Único - Os projetos de Lei que concedam ou ampliem incentivos ou benefícios de natureza tributária só serão aprovados se atendida às exigências do Art. 14º, da Lei Complementar no. 101/2000.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 96 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ampliar o Quadro de Pessoal, dentro das necessidades do Município, desde que analisado e aprovado pela Câmara Municipal, bem como aprovação da Câmara Municipal para realização de Concurso Público para as admissões.

§ Único - A Lei estabelecerá os casos de contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público, atendido os seguintes princípios:

- a)-Realização de teste seletivo, ressalvado os casos de calamidade pública;
- b)-Contrato com prazo máximo de 02 (dois) anos.

Art. 97 - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a revisar a Tabela de CARGOS E NÍVEIS SALARIAIS existente no Município, introduzindo alterações na sua estrutura, inserindo novos cargos, alterando nomenclatura dos cargos já existentes, estabelecendo novos níveis de valores, com o objetivo de colocá-la dentro da realidade do Município, eliminando as distorções existentes.

§ Único: As alterações acima serão objetos de Lei Específica que será encaminhada à Câmara Municipal, respeitando-se o limite legal com despesas com pessoal.

Art. 98 - Será prevista na Lei Orçamentária a inclusão de dotação para o pagamento dos precatórios judiciais que foram apresentados até o dia 30 de junho de 2.011;

Art. 99 - No exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos Art.s 18,19 e 20 da Lei Complementar no. 101/2000.

Art. 100 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar n.101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas que tratam os parágrafos 3º. e 4º, do Art. 169 da Constituição Federal preservará os Servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 101 - Não se admitirão emendas ao Projeto de Lei Orçamentária que vise conceder dotações para instalação ou funcionamento de órgão que não esteja legalmente constituído.

Art. 102 - Na Lei Orçamentária anual para 2012, a discriminação das despesas para os Orçamentos do Município, far-se-á nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/64.

§ Único – A despesa orçamentária obedecerá à classificação por Categoria Econômica, grupos de despesas, modalidades de aplicação e elemento de despesa.

Art. 103 - Poderá constar no Projeto de Lei Orçamentária, o produto de Operações de Crédito, com distinção específica vinculada a Projeto, devendo-se ser respeitado o que estabelece o (a Lei Orgânica Municipal), bem como, os limites impostos pelo Senado Federal, através de suas Resoluções.

Art. 104 - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a proceder, se necessário a correção dos valores do Orçamento, mediante a aplicação de índices oficiais de inflação vigentes na época, sempre procurando compatibilizar Receita com Despesa, dentro dos princípios da Gestão Fiscal responsável, introduzidos pela Lei Complementar nº101, LRF de 04/05/2000.

§ Único – As correções de que trata o Art. acima serão feitas até o limite de crescimento da Receita Corrente Líquida do Município (RCL), devendo ser realizadas trimestralmente.

Art. 105 - A divulgação dos Relatórios, Anexos e Demonstrativos, de que trata o Art. 63, da LRF, serão publicados semestralmente.

Art. 106 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do Art. 22º. da Lei Complementar n.101/2000 LRF, a contratação de horas extras será restrita a necessidades emergenciais das áreas de Saúde e Saneamento.

Art. 107 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação dos resultados as ações de governo;

§ único-A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 108 - O Poder Executivo poderá formar consórcios com outros Municípios para desenvolver projetos ou atividades de interesse comum, e estabelecer formas de cooperação com entidades públicas e privadas para desenvolvimento de programas nas áreas de Educação, cultura, Saúde, assistência social, segurança, indústria, comércio, turismo, serviços e outras áreas de sua competência, inclusive mediante observância das normas e adoção dos instrumentos previstos na legislação pertinente;

Art. 109 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de Lei, relativo ao Plano Plurianual PPA, às Diretrizes Orçamentárias LDO ao Orçamento Anual LOA e aos Créditos Adicionais, enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 110 - O Poder Executivo enviará até 31 de Outubro, o Projeto de Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2012 à Câmara Municipal, que o apreciará e o devolverá para sanção até o final da Sessão Legislativa.

§ Único – Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual LOA, não for encaminhado a até o início do exercício financeiro de 2012, fica o executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, ate a sanção da respectiva Lei Orçamentária.

Art. 111 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, através de ato do Chefe do Poder Executivo;

Art. 112 - Por ocasião do envio da Lei Orçamentária anual (LOA), para o exercício de 2012, em caso de valores conflitantes com as metas fiscais estabelecidas nos Anexos de Metas e riscos fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a adequar os valores constantes dos Anexos que estão sendo encaminhados junto a esta Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)

Art. 113 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, em 30 de dezembro de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 53/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

ANEXO I – LDO 2011

Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

Código	Denominação
UG 0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL
02.00	SECRETARIA MUN RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.01	GABINETE DO PREFEITO
03.00	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PREVID
03.01	Departamento de Administração Geral
03.02	Departamento de Recursos Humanos
03.03	Departamento de Tecnologia da Informação
03.04	Departamento Ouvidoria Pública
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01	Departamento de Tesouraria
04.02	Depto. de Compras, Almoxarifado, Trib. e Fiscalização
04.03	Depto. Contábil, Auditoria Controle e Planej.
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01	Departamento Municipal de Educação
05.02	FUNDEB
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
07.01	Departamento Rodoviário e Transportes
07.02	Departamento de Obras e Serviços Público
08.00	SECRETARIA MUN DA IND.COM. ASSUTOS DOS CAMPOS. GERAIS
08.01	Departamento da Indústria e Comércio
09.00	SECRETARIA MUN DE PLANEJ. E COORD GERAL
09.01	Departamento de Planej. e Coord. Geral
10.00	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTEC.
10.01	Departamento de Agricultura e Abastecimento
11.00	SECRETARIA MUN.TRAB. EMPREGO E PROM. SOCIAL
11.01	Depto. do Trabalho Emp. e Promoção Social
11.02	Fundo Municipal de Assistência Social
11.03	Fundo Municipal da Criança e Adolescente
12.00	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER
12.01	Departamento de Esportes e Lazer
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.01	Departamento Municipal de Cultura
14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
14.01	Departamento de Comunicação
15.00	SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB E REC HIDRI
15.01	Departamento de Meio Amb. e Recursos Hidricos
16.00	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS
16.01	Departamento Jurídico
17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
17.01	Departamento de Turismo
17.02	Fundo Municipal de Turismo FUMTUR
18.00	SECRETARIA MUN DE SEG PÚBLICA ANTIDROGAS
18.01	Dpto. de Segurança Pub e Antidrogas



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 54/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

UG 0001 CAMARA MUNICIPAL (Contabilidade Descentralizada)

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

UG 0002 FUMPISUL – (Contabilidade Descentralizada)

19.00 FUMPISUL - FUNDO MUN PREV DOS SERV PIRAI

19.01 Departamento de Administração do FUMPISUL

UG 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (Contabilidade Centralizada)

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

06.02 Hospital Municipal

ANEXO II - LDO 2011 - Art.38 - Programas de Governo

Programa	2012
0-OPERAÇÕES ESPECIAS	336.000,00
1-ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE	2.653.422,00
2-AÇÃO SOCIAL	1.352.690,00
3-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	698.300,00
4-ASSISTENCIA TOTAL A SAÚDE MÉDICA E AMBULATORIAL	1.778.000,00
5-ATENÇÃO BASICA	6.892.782,00
6-ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	17.816,00
7-VIGILANCIA EM SAUDE	97.853,00
8-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.081,00
9-GESTÃO DO SUS	294.195,00
10-CONTROLE INTERNO	275.700,00
11-CULTURA PARA TODOS	363.724,00
12-EDUCAÇÃO BÁSICA	2.487.571,00
13-COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL	394.606,00
14-DIVIDA INTERNA	1.221.200,00
15-ESPORTE E LAZER	447.181,00
16-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	824.480,00
17-TURISMO	797.846,00
18-SEGURANÇA	186.000,00
19-SANEAMENTO GERAL	324.480,00
20-ESTRADAS VICINAIS	2.081.081,00
21-UMA CASA POR DIA	51.000,00
22-FUNDEB – EDUCAÇÃO BASICA	6.552.765,00
24-PREFEITURA ELETRONICA	212.252,00
25-ENERGIA E ILUMINAÇÃO PUBLICA	752.540,00
26-LIMPEZA PUBLICA	787.956,00
27-DESENVOLVIMENTO URBANO	4.636.311,00
28-MEIO AMBIENTE	188.300,00
29-PROCESSO LEGISLATIVO	1.574.193,00
30-ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIARIOS	1.250.000,00
31-PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	221.646,00
35-PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	2.002.252,00
36-PROMOÇÃO E EXTENSAO RURAL	1.114.435,00
37-PROMOÇÃO INDUSTRIAL	540.955,00
38-MAO DE OBRA ESPECIALIZADA	108.160,00
39-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	892.879,00



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 55/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

40-VALORIZAÇÃO CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	166.792,00
41-DEFESA CIVIL	236.240,00
42-PRIORIDADE A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.025.531,00
43-MERENDA ESCOLAR	530.300,00
44-TRANSPORTE ESCOLAR	1.367.478,00
45-TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	531.000,00
99-RESERVA DE CONTINGENCIA	887.431,00
TOTAL DA LDO	49.144.424,00

Ação	2012
0.001.000-Pagamento parcelamento divida com o INSS	800.000,00
0.002.000-Amortização da Dívida AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA – AFPR	221.200,00
0.003.000-Pagamento de precatórios judiciais	200.000,00
0.004.000-Recolhimento de Encargos Sociais INSS FGTS	1.250.000,00
0.005.000-Contribuição para o PASEP	336.000,00
0.014.000-Encargos Especiais do FUMPISUL	1.549.000,00
0.015.000-Manutenção do FUMPISUL	414.263,00
0.016.000-Reserva de Contingência do FUMPISUL	38.989,00
1.001.000-Aquisição de Equipamentos e suprimentos de Informática.	10.000,00
1.002.000-Construção/Reforma/Ampliação do Prédio da Câmara	500.000,00
1.004.000-Aquisição de Equipamentos de Comunicação, Proteção, Segurança, Máquinas, Aparelhos e Utensílios Domé	150.000,00
1.006.000-Construção Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	570.000,00
1.007.001-Aquisição de Equipamentos de Informática, proteção e segurança.	64.896,00
1.007.002-Desenvolvimento e implantação de Softwares	37.856,00
1.009.000-Reequipamento da Frota da Educação; Veículos, Ônibus e Equipamentos.	115.000,00
1.013.000-Ampliação e Reforma de Postos e Prédios da Saúde	180.000,00
1.014.000-Reequipamento da Frota da Saúde; Ambulâncias Veículos e Equipamentos	140.000,00
1.015.000-Construção de pontes, boeiros e abertura de estradas	214.895,00
1.016.000-Reequipamento da frota rodoviária municipal	158.160,00
1.017.000-Abertura de Ruas Ampliação e Reestruturação de Vias Urbanas	162.240,00
1.018.000-Ampliação e melhorias no sistema de iluminação pública.	251.000,00
1.019.000-Reforma e Remodelação de Parques e Praças Públicas	100.000,00
1.020.000-Construção de Galerias de Águas Pluviais	162.240,00
1.021.000-Infraestrutura de Casas Populares	51.000,00
1.022.000-Ampliação e melhoria no sistema de abastecimento de água	162.240,00
1.023.000-Aquisição de Imóveis	264.992,00
1.024.000-Reforma Adaptação e Revitalização de Prédios Públicos	324.480,00
1.025.000-Melhoramentos no sistema de Sinalização Urbana	64.895,00
1.026.000-Pavimentação Asfáltica em vias urbanas	2.194.840,00
1.027.000-Construção de Barracões Industriais	312.000,00
1.028.000-Aquisição de área para para ampliação do parque industrial	50.000,00
1.029.000-Construção de Poços Artesianos	69.468,00
1.030.000-Aquisição de Equipamentos p Patrulhas Rural Mecanizada	31.100,00
1.031.000-Aquisição de Caminhões, Veículos e Equipamentos p SEAB	99.008,00
1.041.000 Aquisição de Implemntos agrícolas parta Associação de Produtores	150.000,00
1.035.000-Mao de Obra Especializada	108.160,00
1.036.000-Aquisição de Equipamentos para Armazenamento Agrícola	108.160,00
1.040.000-Construção de Creche - Escola Infantil pró-infancia convenio FNDE	555.000,00
2.001.001-Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	1.414.193,00
2.001.002-Aperfeiçoamento e reciclagem de servidores e Vereadores	10.000,00
2.001.003-Manutenção da Divulgação das sessões e atos do legislativo.	10.000,00
2.002.001-Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito	697.110,00
2.003.001-Manutenção do Departamento de Tesouraria	277.100,00
2.003.002-Manutenção do Departamento de Compras Almoxarifado e Fiscalização.	421.200,00



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 56/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

2.003.003-Manutenção do Departamento Contábil; Auditoria Controle e Planejamento	275.700,00
2.004.000-Recolhimento da Fatura da Iluminação Pública	341.540,00
2.005.000-Manutenção dos Serv de Iluminação Pública	160.000,00
2.011.001-Manutenção do Departamento de Administração e Previdência	2.399.808,00
2.011.002-Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	164.000,00
2.011.004-Manutenção das Atividades da Ouvidoria Pública	89.614,00
2.011.006-Capacitação dos Servidores Municipais	86.528,00
2.012.001-Manutenção das atividades da Educação Básica	918.039,00
2.012.002-Treinamento e Reciclagem de Profissionais da Educação Básica	70.264,00
2.013.000-Remuneração do Magistério Ensino Fundamental FUNDEB	4.454.073,00
2.014.000-Manutenção da Merenda Escolar	530.300,00
2.015.000-Manutenção do Transporte Escolar	1.367.478,00
2.017.000-Manutenção das Creches Municipais	197.960,00
2.018.000-Remuneração de Professores da Educação Infantil - FUNDEB	515.923,00
2.019.000-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos EJA	10.318,00
2.020.000-Remuneração da Educação de Jovens e Adultos EJA - FUNDEB	162.240,00
2.021.000-Manutenção da Educação Especial	121.254,00
2.022.000-Remuneração de Professores da Educação Especial - FUNDEB	162.240,00
2.023.000-Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEB	847.281,00
2.024.000-Manutenção do Transporte Escolar na Educ Básica FUNDEB	411.008,00
2.025.000-Manutenção da Assistência Médica Ambulat.e Odontológica	1.778.000,00
2.026.000-Manutenção da Atenção Básica em Saúde	6.572.782,00
2.027.000-Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade em Saúde	17.816,00
2.028.000-Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	97.853,00
2.029.000-Manutenção das Atividades da Gestão do SUS	294.195,00
2.030.000-Manutenção da Assistência Farmacêutica	1.081,00
2.031.000-Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	1.708.026,00
2.032.000-Manutenção e operação do Dpto. de obras e Serv. Públicos	1.949.344,00
2.034.000-Manutenção do Dpto de Industria e Comércio	178.955,00
2.035.000-Manutenção do Dpto de Planej. e Coord. Geral	221.646,00
2.036.000-Manutenção do Dpto de Agricultura e Abastecimento	599.699,00
2.037.000-Celebração de convênio com o Instituto EMATER	57.000,00
2.038.000-Manutenção do Canil Municipal e associação de Caes	33.000,00
2.039.000-Manutenção do Depto.de Assistência Social	1.009.856,00
2.040.000-Manutenção do Grupo de Idosos Conviver	15.000,00
2.042.000-Manutenção do Conselho do Idoso	50.000,00
2.043.000-Manutenção Projetos Itinerantes e Cidadania	6.000,00
2.044.000-Assistência Social a pessoas carentes	10.816,00
2.045.000-Manutenção dos Benefícios Eventuais	25.000,00
2.046.000-Manutenção do Centro Ref Ass Social CRAS	15.000,00
2.047.000-Manutenção PSB Proteção Social Básica PBT Piso Básico Transição	51.916,00
2.048.000-Manutenção do Programa Bolsa Família	65.102,00
2.049.000-Manutenção do Asilo São Vicente de Paulo	104.000,00
2.050.000-Manutenção do Dpto de Esportes e Lazer	447.181,00
2.051.000-Manutenção do Dpto de Cultura	363.724,00
2.052.000-Manutenção do Dpto de Comunicação	193.606,00
2.053.000-Comunicação e Divulgação Oficial do Município	201.000,00
2.054.000-Manutenção Dpto de Meio ambiente e Recursos Hídricos	176.300,00
2.055.000-Manutenção dos serviços de limpeza publica e coleta do lixo	754.956,00
2.056.000-Manutenção Dpto de Negócios Jurídicos	195.769,00
2.057.000-Manutenção do Dpto de Turismo	248.886,00
2.058.000-Eventos do Calendário Anual Promoção de Festividades Cívicas e Religiosas	448.960,00
2.059.000-Manutenção Dpto de Segurança Publica e Antidrogas	35.000,00
2.068.000 Manutenção das Atividades do Fundo municipal Anti-drogas	151.000,00
2.060.000-Manutenção da Defesa civil e Corpo de Bombeiros Comunitário	236.240,00



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 57/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

2.062.000-Manutenção do Transporte Universitário Municipal	531.000,00
2.181.000-Administração Geral	99.500,00
5.003.000-Construção e Revitalização de quadras e Campos esportivos	165.000,00
6.001.000-Manutenção e Operação do Conselho Tutelar	140.824,00
6.002.000-Manutenção do Centro da Assist. Criança e Adolesc.	135.996,00
6.003.000-Manutenção dos Serviços do CMDCA	147.908,00
6.004.000-Subvenção a APAE	129.791,00
6.005.000-Manutenção Progr.Fraldario e Panificio	9.734,00
6.006.000-Manutenção da Casa Lar	146.648,00
6.007.000-Manutenção do Centro de Integração do Menor APMI	58.406,00
6.008.000-Manutenção do Centro de Inclusão Digital	16.224,00
6.009.000-Manutenção da Guarda Subsidiada de Crianças e Adolescentes	75.000,00
9.009.000-Reserva de Contingência	887.431,00
TOTAL DA LDO	49.144.424,00

Pirai do Sul, 30 de dezembro de 2011


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2012

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Vendaval, chuva de granizo, enchentes, seca, incêndios, calamidade pública	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e anulação de dotações previstas na Lei Orçamentária	1.000.000,00
Epidemias, com paralisação da Atividade Econômica e conseqüente aumentos de gastos público	500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência e/ou anulação de dotações previstas na LOA	500.000,00
Ações Trabalhistas	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e anulação de dotações previstas na Lei Orçamentária	200.000,00
Receita arrecadada menor que prevista, causada por decisões do Governo Federal	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e anulação de dotações previstas na Lei Orçamentária	1.000.000,00
Indenizações por rescisões contratuais	300.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e anulação de dotações previstas na Lei Orçamentária	300.000,00



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 58/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

TOTAL	3.000.000,00	TOTAL	3.000.000,00
-------	--------------	-------	--------------

FONTE: Sec. do Planejamento
Sec. Planejamento, Fazenda, Negócios Jurídicos, Auditoria Controle e Planejamento.
Secretaria de Negócios Jurídicos
Auditoria Controle e Planejamento

NOTA EXPLICATIVA: Anexos LDO 2012, Compatibilizado a partir da Revisão do PPA 2010 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela I - METAS ANUAIS

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2012	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2012
Aumento Permanente da Receita	2.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	100.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	100.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.800.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	50.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.850.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.000.000,00
Novas DOCC	500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	500.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	850.000,00

FONTE: Secretaria do Planejamento Secretaria da Fazenda Dpto Contabil.

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

LEI Nº 1842, de 30 de dezembro de 2011

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirai do Sul para o exercício financeiro de 2012, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Pirai do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2012, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2012, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, compreendendo;

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II – O Orçamento de seguridade social, abrangendo todos os fundos municipais e entidades e órgãos a ela vinculados.

Parágrafo Único:

O Município de Pirai do Sul, estima a Receita para o exercício financeiro de 2012 em R\$ **49.144.424,00** (Quarenta e nove milhões, cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte quatro reais), e, fixa a Despesa Fiscal e de Seguridade Social, em igual importância, assim distribuído:

- R\$ **47.142.172,00** (Quarenta sete milhões, cento e quarenta e dois mil e cento e setenta e dois reais), referente aos Poderes Executivo e Legislativo e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada;
- R\$ **2.002.252,00** (Dois milhões dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais), do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Fundo Municipal de Previdência de Pirai do Sul - FUMPISUL.

Art. 2º - A receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, conforme o seguinte desdobramento:

1-RECEITA



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 59/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

1.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

1000	RECEITAS CORRENTES	R\$	52.600.674,00
1100	Receita Tributária	R\$	8.940.033,00
1200	Receita de Contribuições	R\$	1.098.673,00
1300	Receita Patrimonial	R\$	1.729.383,00
1600	Receita de Serviços	R\$	53.244,00
1700	Transferências Correntes	R\$	39.252.718,00
1900	Outras receitas correntes	R\$	1.226.623,00
	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTARIA		347.304,00
	TOTAL DA RESERVA ORÇAMENTARIA - FUMPI SUL		347.304,00
2000	RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.336.560,00
2100	Operações de Crédito	R\$	1.730.560,00
2200	Alienações de bens	R\$	106.000,00
2400	Transferências de Capital	R\$	500.000,00
	TOTAL GERAL CONSOLIDADO DA RECEITA BRUTA	R\$	55.284.538,00
Soma	TOTAL DAS DEDUÇÕES	R\$	6.140.114,00
(-)	Deduções para formação do FUNDEB	R\$	(6.021.533,00)
(-)	Dedução de Receita - Descontos concedidos	R\$	(53.500,00)
(-)	Dedução de Receita - Outras deduções	R\$	(65.081,00)
	RECEITA LIQUIDA	R\$	49.144.424,00

2-RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

2.1 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – FUMPI SUL

RECEITAS CORRENTES	R\$	1.654.948,00
Receitas de Contribuições	R\$	755.969,00
Receita Patrimonial	R\$	793.031,00
Outras Receitas Correntes	R\$	105.948,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS		347.304,00
TOTAL - FUMPI SUL	R\$	2.002.252,00
RECEITA - TOTAL CONSOLIDADA	R\$	49.144.424,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções e natureza da despesa que integram esta Lei, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

ORÇAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Contabilidade Centralizada

UG – Unidade Gestora

00 PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão		R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES	
02.00	INSTITUCIONAS	697.110,00
	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E	
03.00	PREVIDENCIA	2.942.202,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4.668.631,00
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.539.378,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	8.169.892,00
	SECRETARIA MUN. DE IND COM. E ASS CAMPOS	
08.00	GERAIS	649.115,00
09.00	SECRETARIA MUN DE PLANEJ. E COORD GERAL	221.246,00
	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E	
10.00	ABASTECIMENTO	1.114.435,00
	SECRETARIA MUN. TRABALHO. EMPR. PROMOÇÃO	
11.00	SOCIAL	2.213.221,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	612.181,00
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	363.724,00
14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	394.606,00



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 60/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMB E RECURSOS	R\$	
15.00	HIDRICOS		964.256,00
16.00	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	195.769,00
17.00	SECRETARIA DE TURISMO	R\$	797.846,00
18.00	SECRETARIA MUN DE SEG PÚBLICA ANTIDROGAS	R\$	422.240,00

UG Unidade Gestora

Contabilidade Centralizada

03 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$	9.081.727,00
-------	-------------------------------	-----	--------------

Contabilidade Descentralizada

UG Unidade Gestora

01 CAMARA MUNICIPAL

01.00	CAMARA MUNICIPAL	R\$	2.094.193,00
-------	------------------	-----	--------------

UG Unidade Gestora

Contabilidade Descentralizada

02 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – FUMPISUL

	FUMPISUL – FUNDO MUN. DE PREV. DOS SERV	R\$	
19.00	PIRAI		2.002.252,00

DESPESA - TOTAL GERAL CONSOLIDADO.... R\$ 49.144.424,00

2. DESPESA CLASSIFICADA POR:

PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

0	Operações Especiais	R\$	4.809.452,00
1	Projetos	R\$	8.214.061,00
2	Atividades	R\$	36.120.911,00
	Total	R\$	49.144.424,00

3. DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

	a) Orçamento Fiscal:	R\$	34.432.224,00
01	Legislativa	R\$	2.094.193,00
02	Judiciária	R\$	195.769,00
04	Administração	R\$	4.632.706,00
06	Segurança Pública	R\$	422.240,00
12	Educação	R\$	11.539.378,00
13	Cultura	R\$	363.724,00
15	Urbanismo	R\$	2.701.056,00
16	Habituação	R\$	51.000,00
17	Saneamento	R\$	324.480,00
18	Gestão Ambiental	R\$	964.256,00
19	Ciência e Tecnologia	R\$	202.252,00
20	Agricultura	R\$	1.114.435,00
22	Industria	R\$	649.115,00
23	Comercio e Serviços	R\$	797.846,00
24	Comunicações	R\$	394.606,00
25	Energia	R\$	752.540,00
26	Transporte	R\$	4.340.816,00
27	Desporto e Lazer	R\$	612.181,00
28	Encargos Especiais	R\$	1.557.200,00
99	Reserva de Contingência	R\$	887.431,00
	b) Orçamento de Seguridade Social	R\$	14.712.200,00



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 61/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

08	Assistência Social	R\$	2.213.221,00
09	Previdência Social	R\$	3.252.252,00
10	Saúde	R\$	9.081.727,00
	Total Geral	R\$	49.144.424,00

4. DESPESA POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

	a) Orçamento Fiscal:	R\$	34.432.224,00
031	Ação Legislativa	R\$	2.094.193,00
062	Defesa Interesse Publico no Processo Judiciário	R\$	195.769,00
121	Planejamento e Orçamento	R\$	497.346,00
122	Administração Geral	R\$	3.260.918,00
123	Administração Financeira	R\$	277.100,00
125	Normatização e Fiscalização	R\$	421.200,00
128	Formação de Recursos Humanos	R\$	86.528,00
131	Comunicação Social	R\$	86.260,00
182	Defesa Civil	R\$	271.614,00
183	Informação e Inteligência	R\$	151.000,00
361	Ensino Fundamental	R\$	9.445.683,00
364	Ensino Superior	R\$	531.000,00
365	Educação Infantil	R\$	1.268.883,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$	172.558,00
367	Educação Especial	R\$	121.254,00
392	Difusão Cultural	R\$	363.724,00
451	Infraestrutura Urbana	R\$	2.376.576,00
452	Serviços Urbanos	R\$	324.480,00
482	Habitação Urbana	R\$	51.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$	324.480,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$	952.256,00
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	R\$	202.252,00
605	Abastecimento	R\$	599.699,00
606	Extensão Rural	R\$	514.736,00
661	Promoção Industrial	R\$	649.115,00
695	Turismo	R\$	797.846,00
722	Telecomunicações	R\$	394.606,00
751	Conservação de Energia	R\$	160.000,00
752	Energia Elétrica	R\$	592.540,00
782	Transporte Rodoviário	R\$	4.340.816,00
813	Lazer	R\$	447.181,00
843	Serviços da Divida Interna	R\$	1.021.200,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$	536.000,00
999	Reserva de Contingência	R\$	887.431,00
	b) Orçamento de Seguridade Social	R\$	14.712.200,00
241	Assistência ao Idoso	R\$	154.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	1.090.633,00
244	Assistência Comunitária	R\$	1.133.588,00
271	Previdência Básica	R\$	1.250.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	R\$	2.002.252,00
301	Atenção Básica	R\$	6.892.782,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	2.090.011,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	1.081,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$	97.853,00
	Total Geral	R\$	48.114.252,00

5. POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal:	R\$	34.432.324,00
-----------------------------	------------	----------------------



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 62/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

DESPESAS CORRENTES			
31	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	13.108.426,00
32	Juros e Encargos da Divida	R\$	63.500,00
33	Outras Despesas Correntes	R\$	12.364.220,00
DESPESAS DE CAPITAL			
44	Investimentos	R\$	6.950.947,00
46	Amortização da Divida	R\$	1.057.700,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			
99	Reserva de Contingência	R\$	887.431,00
b) Orçamento de Seguridade Social		R\$	14.751.185,00
DESPESAS CORRENTES			
31	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	7.492.407,00
32	Outras Despesas Correntes	R\$	6.432.909,00
DESPESAS DE CAPITAL			
44	Investimentos	R\$	747.895,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			
77	Reserva de Contingência FUMPISUL (Intra-orçamentaria)	R\$	38.989,00
TOTAL GERAL CONSOLIDADO		R\$	49.183.413,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de Governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta Lei;

Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais na forma apresentada no art. 3º desta Lei, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964:

I	Fundo Municipal de Saúde	R\$	9.081.727,00
II	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$	860.531,00
III	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	322.834,00
IIII	Fundo Municipal De Previdência Dos Servidores Fumpisul	R\$	2.002.252,00

Art. 6º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, e na Lei Federal nº. 4.320, de 17.03.64, e na Lei Complementar nº. 101/2000, fica autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares, nos termos do artigo 7º e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, e de acordo com o que estabelece o artigo 13 da LDO, até o limite de 20% (Vinte por cento) do total das Despesas Orçamentárias Fixadas por esta Lei;

II - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, para atender a insuficiência de caixa, até o limite de 10% (dez) por cento da receita prevista, podendo para tanto outorgar procuração ao Agente Financeiro para receber das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS ou FPM-Fundo de Participação dos Municípios, os valores relativos a amortização e encargos;

III - Fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/00, promovendo a liquidação da despesa de investimentos e/ou custeio, exceto nas áreas de Educação, Saúde e pagamento da Dívida Pública;

IV - Utilizar o valor de R\$ 887.431,00 (Oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais), da Reserva de Contingência, visando o atendimento de Passivos Contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como, servir de recurso para abertura de créditos adicionais suplementares;

V - Abrir Créditos Adicionais Suplementares, utilizando como recurso o excesso de arrecadação obtido nas respectivas fontes de recursos provenientes de convênios, Programas e Auxílios recebidos do Governo Federal ou Estadual;

VI - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

§ **Primeiro:** Os Créditos Suplementares abertos na forma do Inciso V serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios;

§ **Segundo:** Ficam autorizadas a abrir créditos suplementares por resolução a Câmara e o Fundo de Previdência dos Servidores (FUMPISUL) até o limite de 20% (vinte por cento) de seus orçamentos.

Art. 7º - Não serão computados para efeito do disposto no inciso I, do artigo 6º:

I - Os créditos adicionais suplementares abertos com recursos do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64;

II - Os créditos adicionais suplementares abertos para sustentar despesas com amortização e encargos da dívida fundada e pessoal;

III - Os créditos adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com Órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária;

Art. 8º - As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4.4.90.51.00-Obras e Instalações;

Art. 9º - Os Orçamentos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social, fazem parte do Orçamento Geral do Município, como unidades orçamentárias específicas;

Art. 10 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações de Servidores e dotações a título de Subvenções Sociais, ressalvadas aquelas destinadas a Entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, ou que estejam registradas no



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 63/63

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2012

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 586

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 11 - Fica o Legislativo autorizado a abrir por Resolução, quando necessário, créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, usando como recurso a anulação de dotações do próprio Órgão Legislativo, de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 12 Os órgãos e entidades de contabilidade descentralizadas, mencionados no art. 3º desta Lei, ficam obrigado a encaminhar ao Poder Executivo Municipal até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada exercício, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 13 Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo devera fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com remessa de cópia à Comissão de Finanças e Orçamentos.

Art. 14 A Lei Orçamentária Anual consolidada deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo Municipal, até 60 (sessenta) dias após a publicação da lei orçamentária anual e disponibilizada no *site* oficial do Município.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 30 de dezembro de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal